

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 20 de agosto de 2019 • Nº 156

## LEIS E DECRETOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0828P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 0137146, Pasep nº: 17033718509, CPF nº: 386.414.103-68, RG nº: 1051154837, da 10BPM/URUCUI, com os proventos no valor de R\$3.948,88 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.888,01
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.948,88</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 20 de AGOSTO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco  
Baixo São Pedro - CEP: 64.018-900 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.1310P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CORONEL, ANTONIO ALBERTO MORAES DE MENEZES, Matrícula nº: 0133965, Pasep nº: 17026404081, CPF nº: 386.198.491-15, RG nº: 107569-86, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$18.596,81 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$16.904,36
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$1.362,05
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$330,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$18.596,81</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 20 de AGOSTO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco  
Baixo São Pedro - CEP: 64.018-900 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.13.1555P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 4º da Lei nº 6.414, de 24 de setembro de 2013, CORONEL, JOSÉ LEONARDO PACHECO CAMPOS DRUMOND, Matrícula nº: 0126888, Pasep nº: 17019455822, CPF nº: 226.815.583-87, RG nº: 105962, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 18.194,76 (Dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$16.904,36
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	DECISÃO JUDICIAL	R\$960,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$330,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$18.194,76</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 20 de AGOSTO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0235P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, correspondentes ao subsídio da Graduação imediatamente superior ao da atual, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o 3.SARGENTO, LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO, Pasep nº: 17037735386, CPF nº: 372.977.833-15, RG nº: 108247-88, Matrícula nº: 0143332, lotado no 1BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.682,18 (Três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.888,01
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.682,18</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 20 de AGOSTO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.441, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Enquadra o servidor Manoel Ribeiro de Araújo, da Secretaria da Educação, conforme Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0438P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. CEE. SEADPREV. Nº 123/19, de 16 de julho de 2019, da Comissão Especial de Enquadramento da Secretaria de Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Enquadra na forma da Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016, o servidor do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, identificado no Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

Enquadramento de Servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Matrícula nº: 0148075, Pasep nº: 12227769345, CPF nº: 340.779.363-49, RG nº: 108640-90, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
071608-1	MANOEL RIBEIRO DE ARAÚJO	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	*	*	III	E

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de AGOSTO de 2019.

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 20 de AGOSTO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 18.442, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Constitui Comissão de Trabalho para implantação do Sistema Integrado de Administração de Pessoas do Estado do Piauí - SIAPE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas "a" e "d", do art. 35, da Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003 que dispõe sobre a Lei Orgânica na Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor gestão e uniformização dos sistemas de recursos humanos e folha de pagamento do Estado; e

CONSIDERANDO o contido no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1494/19, de 08 de agosto de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência,

### DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Trabalho para a implantação do Sistema Integrado de Administração de Pessoas do Estado do Piauí - SIAPE/PI, composta por servidores da SEADPREV, ATI, SEFAZ, PGE e CGE:

I - Representantes da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV:

- a) JOÃO RODRIGUES FILHO - CPF 245.805.203-78;
- b) HIELBERT SANTOS FERREIRA - CPF 635.593.823-00;
- c) MARIA DAS GRAÇAS MACHADO SILVA - CPF 347.864.903-00;
- d) RENATO LELIS VIANA - CPF 217.585.063-34;
- e) FRANCISCA CLEIA DA COSTA SILVA - CPF 757.357.333-20.

II - Representantes da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI:

- a) JAMES CLEITON RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF 397.129.903-20;
- b) GEISA CRONEMBERGER DO REGO FERREIRA - CPF 776.492.143-20.

III - Representantes da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ:

- a) ADRIANNE FEITOSA ARRUDA - CPF 883.064.023-91;
- b) RAI O PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA - CPF 075.147.384-79;

IV - Representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

- a) PAULO IVAN DA SILVA SANTOS - CPF 386.922.283-20;
- b) JOÃO VICTOR VIEIRA PINHEIRO - CPF 028.644.053-93.

V - Representantes da Controladoria-Geral do Estado - CGE:

- a) JOSÉ VIVEIROS DA SILVA - CPF 105.845.603-20;
- b) FELIPE LEAL SOUZA - CPF 037.337.553-08.

Art. 2º Ficam instituídos como Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, os senhores JOÃO RODRIGUES FILHO e HIELBERT SANTOS FERREIRA, respectivamente, podendo, quando for o caso:

I - organizar, informar, convidar e criar ficha de presença de gestores e servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Piauí, sobre treinamentos, capacitações e workshops que visem a implantação do SIAPE/PI;

II - buscar soluções, auxiliar, supervisionar e gerar relatório de atividades e pendências junto as equipes dos departamentos de recursos humanos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí, quando estes visarem a implantação do SIAPE/PI.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - disponibilizar as rubricas financeiras atualmente utilizadas no Sistema de Folha de Pagamento, indicando as respectivas fórmulas, quando for o caso;

II - informar as atuais rotinas administrativas na gestão de recursos humanos;

III - revisar complementar e avaliar as informações fornecidas, adequando-as ao novo Sistema de Administração de Pessoas;

IV - fornecer subsídios jurídicos durante o desenvolvimento do projeto, indicando os dispositivos legais, quando necessário.

V - verificar as rotinas de folha de pagamento e gestão de pessoas de todos os órgãos da administração direta e indireta e propor adequação, inclusive legais quando necessário, a Administração Pública do Estado do Piauí, de acordo com a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Compete à Agência de Tecnologia da Informação - ATI, conjuntamente com a empresa Vobys Gestão de Pessoas Ltda, configurar o Sistema VOBYS SUITE, com as rubricas financeiras e regras definidas, após devidamente avaliadas as informações por essa Comissão de Trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de AGOSTO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.443 , DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Cultura, para mandato de 3 (três) anos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado; Decreto nº 10.013, de 04 de março de 1999 e o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado nº 130, de 12 de julho de 2012, considerando, ainda, os termos do Ofício nº 477/19-GAB, de 08 de agosto de 2019 e no Ofício nº 480/19-GAB, de 09 de agosto de 2019, da Secretaria da Cultura, vinculados ao AP.010.1.005334/19-29 – AP.010.1.005358/19-68,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Cultura, com mandato de 3 (três) anos, como representantes do Poder Executivo:

- I - Membro Titular: CINÉAS DAS CHAGAS SANTOS;
- II - Membro Titular: NELSON NERY COSTA;
- III - Membro Titular: CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE;
- IV - Membro Suplente: POLIANA SEPULVEDA CAVALCANTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de AGOSTO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA CULTURA



DECRETO Nº 18.444 , DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto nº 17.157, de 11 de maio de 2017, que nomeia os membros do Conselho de Administração da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 0209/2019 - Presidência, datado de 29 de julho de 2019, da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, vinculado ao AP.010.1.005138/19-89,

### DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 17.157, de 11 de maio de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
I - ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA;  
.....  
.....  
Parágrafo único. ....” (NR)

Art. 2º Fica exonerado, a pedido, o Sr. ACILINO LEITE DE OLIVEIRA NETO, da função de membro titular do Conselho de Administração da FEPISERH, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de AGOSTO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no processo AA.900.1.013027/19-94, de 04 de julho de 2019; nos OFÍCIOS SESAPI/GAB Nºs 2591/2019 e 3296/2019, da Secretaria de Saúde, vinculados ao AP.010.1.004597/19-50,

**R E S O L V E** reconduzir, por força no art. 3º, do Decreto Estadual nº 15.551/2014 c/c o art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GORIETHE DALIA MENESES GIRÃO PAZ DA SILVA**, ao cargo efetivo de Médico, Classe I, Padrão A / Médico Plantão Presencial 24 horas semanais / Especialidade Ginecologia e Obstetria, matrícula nº 281246-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de AGOSTO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA SAÚDE  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 454



DECRETO Nº 18.445 de 20 de AGOSTO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.200.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Ministério Público, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de AGOSTO de 2019

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.445 de 20 / 08 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.200.000,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 18.445 de 20 / 08 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.94	100	0000.E0000	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.200.000,00</b>



DECRETO Nº 18.446 de 20 de AGOSTO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de AGOSTO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 418.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) Terça-feira, 20 de agosto de 2019 • Nº 156

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.446 de 20 / 08 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10084	30.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10031	318.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10084	70.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>418.000,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 18.446 de 20 / 08 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2019.10027	190.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10031	68.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10028	60.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10084	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>418.000,00</b>



DECRETO Nº 18.444 de 20 de AGOSTO de 2019

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 28.718.071,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de AGOSTO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria da Administração e Previdência, Controladoria Geral do Estado, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 28.718.071,00 (vinte e oito milhões, setecentos e dezoito mil, setenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



# Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 20 de agosto de 2019 • Nº 156

9

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.449 de 20 / 08 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	97.646,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	260.000,00
11201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	402,00
11201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	6.608,00
13116.04.122.0001.1780	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	102.740,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	122.522,00
14102.12.361.0012.2827	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.46	115	0000.E0000	400.000,00
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	16.600.000,00
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.3.90.46	115	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	31.500,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	459.484,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	338.180,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	4.000,00
15101.20.608.0022.1269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	216.000,00
17101.10.301.0003.2844	ATENÇÃO BÁSICA	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	2.400.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.50.41	113	0000.E0000	1.000.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	554.000,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	830.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	192.000,00
37101.04.122.0001.1049	MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	140.000,00
37101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	15.000,00
37101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	60.000,00
37101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	15.000,00
37101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
38101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	62.308,00
45101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	11.375,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	78.295,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E	000001	TD6	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	37.000,00
46101.26.781.0020.1087	REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD8	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	213.000,00
47101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	11.011,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>28.718.071,00</b>

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) Terça-feira, 20 de agosto de 2019 • Nº 156

## ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.447 de 20 / 08 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	97.646,00
11201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	7.010,00
12101.06.181.0006.1300	REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA, DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	600.000,00
13116.04.129.0001.1782	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	102.740,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
14102.12.362.0012.2829	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	20.000.000,00
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	122.522,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	388.180,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	490.984,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	3.000,00
14203.27.812.0013.2787	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E APOIO AOS PROGRAMAS: VIDA SAUDÁVEL E SEGUNDO TEMPO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
15101.20.608.0022.1269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUÍNO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	10.000,00
16101.17.511.0021.1669	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	16.000,00
16101.18.544.0019.1671	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
17101.10.122.0090.1843	CONCURSO PÚBLICO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.48	100	0000.E0000	554.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	3.400.000,00
17101.10.302.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	300.000,00
17128.10.302.0003.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	130.000,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	192.000,00
21204.04.126.0001.2303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	440.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	90.000,00
45101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	11.375,00
45202.16.482.0018.1079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	78.295,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD9	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	250.000,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	32.148,00
46201.26.128.0001.1035	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	11.794,00
47101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	11.011,00
49101.06.182.0009.1191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	18.366,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	120.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>28.718.071,00</b>



## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA** **DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** tornar sem efeito, o decreto s/nº datado de 15 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 154, de 15 de agosto de 2019, que exonerou de ofício, **MAYARA JESSICA FERREIRA NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2019.

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA JESSICA FERREIRA NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2019.

## **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Médicos, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABEL ELISA OLIVEIRA FURTADO DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Perícia e Auditoria Odontológica, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS** **DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-162, de 04 de julho de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, AP.010.1.004544/19-27,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ANTÔNIO ORISON ROCHAMASCARENHAS**, Procurador Autárquico, Matrícula nº 026510-1, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - **INTERPI** à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - **ALEPI**, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no OFÍCIO Nº 566/2019-GS, de 12 de agosto de 2019, da Secretaria de Transportes - **SETRANS**, registrado sob o AP.010.1.005397/19-51,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES**, Engenheiro Civil, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 01958-2, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - **AGESPISA**, à disposição da Secretaria de Transportes - **SETRANS**, por prazo indeterminado, a partir de 24 de maio de 2019, com ônus para o órgão de origem. Fica revogado o Decreto s/nº, datado 23-05-2019, publicado no DOE nº 97, de 24-05-2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 2811/2019, de 22 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.005292/19-12,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **CÉLIA MARIA SANTOS ARAUJO CESÁRIO**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 008429-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - **SASC**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3273/2019, de 05 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.005289/19-82,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - **SASC**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FÉ	181042-1	ASSISTENTE SOCIAL
JÚLIA MARIA DE CARVALHO GOMES	223660-5	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL
LUCIANA GOMES FARIAS FERREIRA	180954-7	PSICOLOGA

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 017/2019, de 21 de janeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Teresina, e no Ofício GAB/DIPRE nº 0108/2019, de 05 de fevereiro de 2019, da Águas e Esgotos do Piauí S/A, registrado sob o AP.010.1.000579/19-40,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **DIRCEU MENDES ARCOVERDE FILHO**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1605-2, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - **AGESPISA**, à disposição da Prefeitura Municipal de Teresina, a partir de 01 de abril de 2019, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-177, de 31 de julho de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, AP.010.1.005431/19-96,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES DE FREITAS**, Assistente Técnico, Matrícula nº 006271-5, do quadro de pessoal da extinta Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - **CEPRO**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - **ALEPI**, Gabinete da Presidência, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão de origem.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB Nº 3303/2019, de 07 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.005316/19-46,



**RESOLVE** cessar os efeitos, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2019, da disposição da servidora **CRISTINA MARIA ALVES DE ABREU FERREIRA**, Major QOSPM, Matrícula nº 0475041, CPF nº 327.724.243-91, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí – **PMPI**, para a Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI**, constante do Decreto S/Nº datado de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 059, de 28 de março de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DG nº 430/2019, de 08 de julho de 2019, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, e no Ofício nº 0327/2019, de 05 de agosto de 2019, da Secretaria Estadual de Defesa Civil, registrado sob o AP.010.1.005235/19-46,

**RESOLVE, tornar sem efeito**, a partir de 01 de julho de 2019, a disposição da servidora **LUZENIR CARVALHO DE SOUSA**, da Secretaria de Infraestrutura - **SEINFRA** para o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - **IDPEI**, concedida através do Decreto s/nº datado de 12-06-2019, publicado no DOE nº 110, de 12-06-2019; e, concomitantemente, autorizar a disposição da servidora em referência **LUZENIR CARVALHO DE SOUSA**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 092944-1, da Secretaria de Infraestrutura – **SEINFRA** para a **Secretaria Estadual de Defesa Civil**, em consonância com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994; nas Leis nºs 6.290/2012 e 7.215/2019, combinado com os termos dos Decretos nºs 15.085/2013 e 18.109/2019, **por prazo indeterminado, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

Of. 456

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### PORTARIA/GAB/SEID nº 30/2019

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

#### RESOLVE

- I- Designar a servidora **Maria da Paz Ribeiro de Carvalho Ramos**, matrícula 334042-2 para atuar como fiscal do contrato nº 028/2018, celebrado entre Secretaria de Estado da Administração e Previdência, Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP, que tem como objetivo contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
- II- Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- III- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Teresina (PI), 13 de agosto de 2019.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**  
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### PORTARIA Nº 161/2019-GAB/SETUR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ-SETUR**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARINA THOMAZ CAMARA**, (matrícula: 341105-2) para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Secretária de Estado do Turismo, durante o período de viagem particular do titular do cargo, compreendido entre os dias 18 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2019.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado Piauí, em 15 de agosto de 2019.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 587

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 24/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0021P - PORTARIA Nº: 2.079/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0775169, portador do CPF nº 160.764.513-00 e do PIS/PASEP nº 10765162706, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.011,90 (Quatro mil, onze reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.011,90</b>

EM: 16/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.2336P - PORTARIA Nº: 2109/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0748579, portador do CPF nº 073.783.558-36 e do PIS/PASEP nº 10850744005, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.963,43 (Três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.963,43</b>

EM: 05/07/2019 - PROCESSO Nº: 2016.04.2043P - PORTARIA Nº: 2032/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA AMELIA DE SOUSA VIEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0768626, portador do CPF nº 300.764.123-34 e do PIS/PASEP nº 17045535978, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.818,56 (Três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.818,56</b>

EM: 04/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3222P - PORTARIA Nº: 2023/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA LUCIA ALVES BELFORT**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0708763, portador do CPF nº 247.864.383-91 e do PIS/PASEP nº 17047322386, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,81 (Mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,56
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.233,81</b>

EM: 25/06/2019 - PROCESSO Nº: 2016.04.1173P - PORTARIA Nº: 1.420/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ALFREDO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0086312, portador do CPF nº: 159.731.073-53 e do PIS/PASEP nº: 17014960006, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.782,20 (Mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.782,20</b>

EM: 10/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3279P - PORTARIA Nº: 2046/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e

único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS MERCÊS FEITOSA COSTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0750093, portador do CPF nº 245.365.553-15 e do PIS/PASEP nº 17030975470, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.579,40 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.579,40</b>

EM: 27/06/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.1983P - PORTARIA Nº: 1529/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ EDINO MONTE ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe A, Nível I, matrícula nº 0773336, portador do CPF nº 216.743.883-49 e do PIS/PASEP nº 12398247564, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.503,16 (Mil, quinhentos e três reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.455,16
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$48,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.503,16</b>

EM: 02/08/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3087P - PORTARIA Nº: 1.483/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, **CONCEDER** de forma sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **JOSÉ CIRONE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0095311, portador do CPF nº 287.271.263-15 e do PIS/PASEP nº 1703775063-6, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.905,59 (Sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº	R\$7.505,59

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) Terça-feira, 20 de agosto de 2019 • Nº 156

	6.933/16	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ALC Nº 37/04	R\$400,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.905,59</b>

EM: 27/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0372P - PORTARIA Nº: 1395/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA DE CASTRO MACHADO COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível I, matrícula nº 0714160, portador do CPF nº 274.010.813-34 e do PIS/PASEP nº 17033715526, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.168,37 (Três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.083,73
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.168,37</b>

EM: 18/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1756P - PORTARIA Nº: 2232/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DULCE LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível III, matrícula nº 2680106, portador do CPF nº 239.869.303-10 e do PIS/PASEP nº 10084957643, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.170,48 (Três mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.170,48
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.170,48</b>

EM: 01/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2193P - PORTARIA Nº: 994/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DEUZELITA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0559229, portador do CPF nº 241.137.273-68 e do PIS/PASEP nº 17035753891, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, embora o(a) servidor (a) tenha requerido o benefício com redução de tempo, pelo efetivo exercício da função de magistério, o(a) mesmo(a) já atingiu os requisitos de acordo com a regra geral acima citada, com proventos de R\$ 3.968,77 (Três mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$133,54
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.968,77</b>

EM: 17/06/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3913P - PORTARIA Nº: 1278/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIZ AIRES LEAL**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0228214, portador do CPF nº 078.608.113-91 e do PIS/PASEP nº 1211740758-9, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.231,51 (Mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.112,24
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$91,88
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$27,39
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.231,51</b>

EM: 02/08/2019 - PROCESSO Nº : 2018.02.2185P - PORTARIA Nº: 2085/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ANTONIO LISBOA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0146994, portador do CPF nº 217.830.633-00 e do PIS/PASEP nº 12117346334, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$998,00 (Novecentos e noventa e oito reais ) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
11.322 / 12.775 (88,6262%) DE R\$ 1.119,11) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09.	R\$ 991,82
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$6,18
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 998,00</b>

EM: 18/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0485P - PORTARIA Nº: 1387/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **BERENICE FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão: D, matrícula nº 0777498, portador do CPF nº 373.195.403-63 e do PIS/PASEP nº 12070468773, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ)/PINO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,01</b>

EM: 27/06/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0116P - PORTARIA Nº: 1042/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MÁRCIA MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0837393, portador do CPF nº 395.183.293-20 e do PIS/PASEP nº 17054214585, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PINO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.878,60</b>

EM: 22/07/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0739P - PORTARIA Nº: 2.072/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VERA LÚCIA LUZ SEPÚLVEDA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 0063029, portador do CPF nº: 097.118.213-20 e do PIS/PASEP nº: 10639546088, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 2.471,62 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.315,02
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$99,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.471,62</b>

EM: 30/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1803P - PORTARIA Nº: 1398/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA FLORES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº

0710881, portador do CPF nº 133.164.353-87 e do PIS/PASEP nº 17035747085, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,47 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ)/PINO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,22
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.226,47</b>

EM: 14/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0977P - PORTARIA Nº: 1442/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ELIZABETE DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0777307, portador do CPF nº 373.409.643-04 e do PIS/PASEP nº 17054213686, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.771,46 (Três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PINO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.771,46</b>

EM : 24/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3861P - PORTARIA Nº: 2.076/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA MEDIANEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão C, matrícula nº: 024944X, portador do CPF nº: 149.375.144-15 e do PIS/PASEP nº: 17014952674, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com proventos de R\$ 7.256,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.220,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.256,00</b>



EM: 30/05/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0720P - PORTARIA Nº: 764/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOEMI ANGELINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0806501, portador do CPF nº 226.500.403-00 e do PIS/PASEP nº 17059240703, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.205,63 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.205,63</b>

EM: 22/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2226P - PORTARIA Nº: 2243/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 0091197, portador do CPF nº: 047.106.143-34 e do PIS/PASEP nº: 10105690322, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 22.274,56 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART. 2º DA LC Nº 55/05, ACRESCENTADA PELO ART. 7º, ANEXO VI DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$21.444,56
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$500,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$22.274,56</b>

EM: 28/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1734P - PORTARIA Nº: 1605/2019- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE MORAES OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0432261, portador do CPF nº 313.617.493-34 e do PIS/PASEP nº 17043052716, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,20 (Mil, cento e quinze reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº	R\$1.091,18

	7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,02
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.115,20</b>

EM: 23/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2194P - PORTARIA Nº: 2.268/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO LEAL DA SILVA**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II DE NÍVEL MÉDIO, Classe: D, Referência I, matrícula nº: 0223883, portador do CPF nº: 129.973.233-04 e do PIS/PASEP nº: 17003128479, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.034,44 (Dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.997,30
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$37,14
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.034,44</b>

EM: 02/08/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0723P - PORTARIA Nº: 2322/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 265/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/06/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 17/06/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **JESUS NÓLIA MILHOMEM CAJUEIRO**, com os proventos de R\$ 6.441,37 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 02/08/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0722P - PORTARIA Nº: 2321/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 205/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 094 de 21/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO **LILIAN IZILDA RIBEIRO DE MOURA EULALIO LEITE**, com os proventos de R\$ 16.111,52 (Dezesseis mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 02/08/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0734P - PORTARIA Nº: 2323/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 220/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 27/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 098 de 27/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **MARIA LUSIA SOARES**, com os proventos de R\$ 6.066,03 (Seis mil, sessenta e seis reais e três centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 02/08/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0737P - PORTARIA Nº: 2324/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 199/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 14/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 089 de 14/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO **MARIA CRISTINA LEITÃO NETA**, com os proventos de R\$ 6.956,67 (Seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 02/08/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0816P - PORTARIA Nº: 2327/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 192/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 14/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 089 de 14/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE



CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO DIVALICE ROSA VERISSIMO OLIVEIRA, com os proventos de R\$ 3.453,05 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 02/08/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0740P - PORTARIA Nº: 2325/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 193/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 14/05/2019 publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 089 de 14/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO GILMAR RIBEIRO MELLO, com os proventos de R\$ 13.840,09 (Treze mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 02/08/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0927P - PORTARIA Nº: 2329/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 221/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 27/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 098 de 27/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO FERNANDA MARIA PEREZ NOBRE MOURAO, com os proventos de R\$ 3.344,24 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 31/07/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0444P - PORTARIA Nº: 2315/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 226/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 28/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 099 de 28/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA MUNIZ RAMOS, com os proventos de R\$ 8.306,49 (Oito mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 31/07/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0558P - PORTARIA Nº: 2316/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 180/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 14/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 089 de 14/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA LUZIA MACHADO MAGALHAES, com os proventos de R\$ 5.356,85 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 31/07/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0680P - PORTARIA Nº: 2317/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 169/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 08/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 085 de 08/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO MÁRIO SERGIO NUNES ARCOVERDE, com os proventos de R\$ 7.898,87 (Sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 31/07/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0627P - PORTARIA Nº: 2318/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 171/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 08/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 085 de 08/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO EDNA MARIA VIEIRA DA CRUZ, com os proventos de R\$ 4.935,73 (Quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 31/07/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0668P - PORTARIA Nº: 2319/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 167/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 08/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 085 de 08/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO SILVANE MARIA ANDRADE MELO

BEZERRA, com os proventos de R\$ 4.672,20 (Quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 14/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2128P - PORTARIA Nº: 1407/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ROSA JOSINA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0822809, portador do CPF nº 657.882.811-72 e do PIS/PASEP nº 17054183949, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,25 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ)/PINO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.226,25</b>

EM: 18/06/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.0681P - PORTARIA Nº: 1459/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) IRACEMA MARIA DAS MERCÊS IBIAPINA, ocupante do Grupo Auxiliar, Nível Elementar, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0052850, portador do CPF nº 159.788.853-20 e do PIS/PASEP nº 1084289449-4, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 1.801,75 (Mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.588,74
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$150,89
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$62,12
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.801,75</b>

EM: 14/06/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3698P - PORTARIA Nº: 1416/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) PEDRO WELLINGTON MOREIRA DA PAIXÃO, ocupante do Grupo Funcional Técnico, Nível Médio, cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0053317, portador do CPF nº 143.478.303-00 e do PIS/PASEP nº 1089670607-6, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 3.667,42 (Três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$3.013,12



Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$463,47
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$190,83
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.667,42</b>

EM: 05/072019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1140P - PORTARIA Nº: 2029/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe II, Padrão: D matrícula nº 0911810, portador do CPF nº 350.864.323-91 e do PIS/PASEP nº 17058689146, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.001,44 (Mil e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.001,44
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.001,44</b>

EM: 14/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0448P - PORTARIA Nº: 1441/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSA MARIA CARDOSO COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0510386, portador do CPF nº 184.828.643-00 e do PIS/PASEP nº 1702215896, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.121,49 (Três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.121,49</b>

EM: 17/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0256P - PORTARIA Nº: 1646/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IZABEL MARIA DE CASTRO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0743097, portador do CPF nº 679.233.723-49 e do PIS/PASEP nº 17059240657, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,45 (Mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.233,45</b>

EM: 26/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0923P - PORTARIA Nº: 1500/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAMPELO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0783889, portador do CPF nº 361.366.113-68 e do PIS/PASEP nº 17045530046, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,01</b>

EM: 24/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0620P - PORTARIA Nº: 2.246/2.019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RUI CIPRIANO DE ARAÚJO**, ocupante do Grupo AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0045624, portador do CPF nº 132.513.504-63 e do PIS/PASEP nº 1700310821-4, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com proventos de R\$ 8.530,40 (Oito mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16	R\$8.000,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$8.530,40</b>

EM: 26/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2075P - PORTARIA Nº: 1521/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EUNICE ARAÚJO DA SILVA ATAIDE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0716383, portador do CPF nº 349.748.813-53 e do PIS/PASEP nº 17035747794, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.473,45 (Mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.473,45

EM: 25/06/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0231P - PORTARIA Nº: 1476/2019 - PIAUÍ  
**PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0598887, portador do CPF nº 450.888.373-72 e do PIS/PASEP nº 12117279386, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.473,45 (Mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ)/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.473,45

EM: 25/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1684P - PORTARIA Nº: 1478/2019 - PIAUÍ  
**PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE LOURDES SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0776521, portador do CPF nº 286.598.053-72 e do PIS/PASEP nº 17047314065, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.011,90 (Quatro mil, onze reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ)/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.011,90

EM: 26/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1610P - PORTARIA Nº: 1528/2019 - PIAUÍ  
**PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LÚCIA MARIA E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0772500, portador do CPF nº 239.921.743-87 e do PIS/PASEP nº 17051501613, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.784,99 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ)/PI NO	R\$3.690,36

		PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.784,99

EM: 26/06/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0197P - PORTARIA Nº: 1517/2019 - PIAUÍ  
**PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VERA LUCIA DE OLIVEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0705446, portador do CPF nº 306.619.433-72 e do PIS/PASEP nº 17026414982, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.917,13 (Três mil, novecentos e dezessete reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ)/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.917,13

EM: 26/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1262P - PORTARIA Nº: 1503/2019 - PIAUÍ  
**PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0764744, portador do CPF nº 131.705.113-00 e do PIS/PASEP nº 10805514691, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.209,84 (Quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ)/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.209,84

EM: 18/06/2019 - PROCESSO Nº: 2016.04.1855P - PORTARIA Nº: 1463/2019 - PIAUÍ  
**PREVIDÊNCIA** - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DOS REMÉDIOS MIRANDA SANTANA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0785920, portador do CPF nº 349.374.553-20 e do PIS/PASEP nº 17047322149, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, embora o(a) servidor (a) tenha requerido o benefício com redução de tempo, pelo efetivo exercício da função de magistério, o(a) mesmo(a) já atingiu os requisitos de acordo com a regra geral acima citada, com proventos de R\$ 3.917,13 (Três mil, novecentos e dezessete reais e treze centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.917,13</b>

EM: 13/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0327P - PORTARIA Nº: 1413/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARILENE SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0707449, portador do CPF nº 361.618.023-68 e do PIS/PASEP nº 17049892082, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,01</b>

EM: 14/06/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1321P - PORTARIA Nº: 1417/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA FERREIRA SOTERO MARQUES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0748846, portador do CPF nº 352.292.333-20 e do PIS/PASEP nº 17038829139, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,99 (Mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.233,99</b>

EM: 31/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1604P - PORTARIA Nº: 2320/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, **CONCEDER** de forma sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BARROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0545775, portador do CPF nº 183.493.903-87 e do PIS/PASEP nº

17018461519, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.825,97 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$135,61
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.825,97</b>

EM: 13/06/2019 - PROCESSO Nº : 2017.02.1953P - PORTARIA Nº: 1384/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **JOSÉ DE FIGUERÊDO COUTINHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 0667277, portador do CPF nº 349.739.903-53 e do PIS/PASEP nº 17044424463, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1.039,11 (Mil, trinta e nove reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
R\$11.982 / 12.775 (93.7926%) DE R\$ 1.107,88) DE ACORDO COM O:		R\$ 1.039,11
ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09.		
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 1.039,11</b>

EM: 01/08/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3542P - PORTARIA Nº: 2.344/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CARLOS AUGUSTO BARROS ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0216208, portador do CPF nº 132.094.773-53 e do PIS/PASEP nº 1063949300-6, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.121,18 (Mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.121,18</b>

EM: 22/07/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0443P - PORTARIA Nº: 2096/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA RUFINO RODRIGUES ARRUDA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0191566, portador do CPF nº 159.080.463-53 e do PIS/PASEP nº 1705868445-4, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.121,18 (Mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.121,18</b>

EM: 24/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.4062P - PORTARIA Nº: 2270/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DEUSIMAR MARIA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 019002X, portador do CPF nº 348.075.783-91 e do PIS/PASEP nº 1215936145-5, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,18 (Mil, cento e quinze reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.115,18</b>

EM: 28/07/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3235P - PORTARIA Nº: 1544/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELAINE DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão: D, matrícula nº 0041629, portador do CPF nº 327.760.803-44 e do PIS/PASEP nº 17026388124, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.370,32 (Mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.340,32
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.370,32</b>

EM: 08/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1480P - PORTARIA Nº: 2.410/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CID DE BRITO MELLO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão D, matrícula nº 006229-4, portador do CPF nº 156.414.813-00 e do PIS/PASEP nº 1011453855-4, do quadro de pessoal do(a)

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 2.351,02 (Dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.315,02
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.351,02</b>

EM: 26/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.03.0957P - PORTARIA Nº: 2237/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado com base na última remuneração, ao Segurado (a) **CLÁUDIO JOSÉ GONÇALVES CORREIA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão C, matrícula nº 0064777, portador do CPF nº 273.451.733-72 e do PIS/PASEP nº 17030920331, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET, com proventos mensais de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

De acordo Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO DE ACORDO COM (8.932 / 12.775 (69.9178%) DE R\$ 1.272,91)	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$918,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$954,00</b>

EM: 08/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1466P - PORTARIA Nº: 2409/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUIZA NANTES CORTEZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0008141, portador do CPF nº 287.576.373-34 e do PIS/PASEP nº 17030951288, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.204,39 (Quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$95,48
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.204,39</b>



EM: 01/08/2019

PROCESSO Nº: 2016.04.2187P - PORTARIA Nº: 2346/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA CANDIDA BATISTA RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0707031, portador do CPF nº 093.388.102-91 e do PIS/PASEP nº 12159371426, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, embora a servidora tenha requerido o benefício com redução de tempo, pelo efetivo exercício da função de magistério, a mesma já atingiu os requisitos de acordo com a regra geral acima citada, com proventos de R\$ 3.977,17 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.977,17</b>

EM: 08/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.03.2000P - PORTARIA Nº: 2.313/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA RABÊLO**, ocupante do cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, Classe ESPECIAL, matrícula nº 1138944, portador do CPF nº 421.195.533-00 e do PIS/PASEP nº 12377078933, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, com proventos mensais de R\$ 7.628,77 (Sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C LC Nº 37/04	R\$200,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.628,77</b>

Of. 1061



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR  
CORREGEDORIA

### JULGAMENTO DO RECURSO Nº 02/2019 EM CONSELHO DE DISCIPLINA

#### CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora nº 284/CD/CORREG, de 19 de maio de 2017.

#### COMISSÃO PROCESSANTE

**Presidente:** MAJ RGPM 10.12114-95 FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES.

**Interrogante e Relator:** CAP RGPM 10.12797-02 LEONARDO GONÇALVES MULLER.

**Escrivão:** CAPRGPM 10.13480-06 RAFAEL CORREIA FROTA.

#### DISCIPLINADO

**Recorrente:** SD RGPM 10.7844-86 JOSÉ CORREIA BRAGA NETO.

Trata-se de Recurso Disciplinar interposto pelo recorrente nos presentes autos de Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria em epígrafe (fls. 02/04), em face da decisão do Comandante Geral publicado em BCG nº 072/2019, de 16/04/2019 (fls. 166/175), que, procedendo à análise do parecer da Comissão Processante e após deliberação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, julgou, procedentes as acusações imputadas ao recorrente, decidindo pela sua **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**.

Pondo em voga o universo argumentativo delineado pela defesa, faz-se mister a análise e julgamento no corpo deste *decisum*, observando todos os princípios constitucionais e aspectos legais.

#### É o breve relatório. Decido.

Observa-se que o direito recursal fora exercido sem prejuízos processuais, visto que a ata da leitura do julgamento é datada de 30/04/2019 (fls. 179) e a peça recursal fora protocolada no dia 08/05/2019 (185/190) suprimindo o comando disposto no artigo 14 da lei 3.729/80:

Lei 3.729/80 - Art. 14º (...)

Parágrafo único. O prazo interposição de recurso será de dez (10) dias, contados da data em que o acusado tomar conhecimento oficial da decisão do Conselho de disciplina, ou da publicação da decisão do Comandante Geral da corporação, em Boletim do Comando Geral.

Outro ponto a ser observado, é o fato do próprio acusado assina a peça recursal a que tem direito, circunstância esta, que não enseja óbice em Processo Administrativo Disciplinar Militar, a interposição do recurso da maneira descrita estar em conformidade com a jurisprudência e pacificada, senão vejamos:

Na espécie, o único elemento apontado pelo acórdão recorrido como incompatível com o direito de ampla defesa consiste na ausência de defesa técnica na instrução do processo administrativo disciplinar em questão. Ora, se devidamente garantido o direito (i) à informação, (ii) à manifestação e (iii) à consideração dos argumentos manifestados, a ampla defesa foi exercida em sua plenitude, inexistindo ofensa ao art. 5º, LV, da CF/1988. (...) Por si só, a ausência de advogado constituído ou de defensor dativo com habilitação não importa nulidade de processo administrativo disciplinar (...). Ressalte-se que, mesmo em determinados processos judiciais — como no *habeas corpus*, na revisão criminal, em causas da Justiça Trabalhista e dos Juizados Especiais —, esta Corte assentou a possibilidade de dispensa da presença de advogado. (...) Nesses pronunciamentos, o Tribunal reafirmou que a disposição do art. 133 da CF/1988 não é absoluta,

tendo em vista que a própria Carta Maior confere o direito de postular em juízo a outras pessoas. [RE 434.059, voto do rel. min. **Gilmar Mendes**, P, j. 7-5-2008, DJE 172 de 12-9-2008.]

Ratificando esse entendimento, o Supremo Tribunal Federal já se posicionou e pacificou em Súmula Vinculante sobre qualquer questionamento sobre a defesa técnica em Processo Administrativo Disciplinar, vejamos:

STF - SULUMA VINCULANTE Nº 5 - A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.

Assim, depois de todos os procedimentos serem prontamente assistidos em todas as fases, não há que se questionar sobre de como o acusado, detentor da livre escolha de como gozar seus direitos, deve proceder nesta fase recursal.

Além disso, indo de encontro da subjacente da linha argumentativa da íncilta defesa, cabe-nos deliberar sobre a incidência da prescrição da pretensão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar Militar, denominado Conselho de disciplina, à luz da Lei 3.729/80, como também a jurisprudência pátria.

Ademais, a defesa argumentou de maneira equivocada seu entendimento das teses das decisões judiciais transcritas no recurso, o conteúdo dessas decisões não encontram guarita e relação com o objeto em discussão, vejamos:

1 - A primeira decisão transcrita, MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.090 – DF 2012/0015667-2 (fls. 187), refere-se e enfatiza a independências das instâncias e discute a suspensão do processo administrativo, não se trata em seu conteúdo de discussão de prescrição.

2 – O segundo MANDADO DE SEGURANÇA – ACÓRDÃO Nº 735761, 2012111450432APO, apesar do objeto em discussão ser o instituto da prescrição, o conteúdo dos dispositivos não fazem referência à fato definido como crime na esfera penal em processo com seu trânsito em julgado definitivo.

Isto posto, não há que se argumentar, pelo contrário, a jurisprudência se direciona de maneira frontalmente diferente e ratifica o entendimento inicial exposto, senão vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9.772 - DF (2004/0091280-5) RELATORA: MINISTRA LAURITA VAZ EMBARGANTE: SELMA MARIA AMANAJÁS DE ABREU ADVOGADO: LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO E OUTROS EMBARGADO: MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
“ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA TAMBÉM TIPIFICADA COMO CRIME DE CONCUSSÃO. PRESCRIÇÃO. NÃO-OCORRÊNCIA. INTERRUÇÃO DO PRAZO. DEMISSÃO. ESFERA CRIMINAL. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. INDEPENDÊNCIA DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. 1. Nos termos do art. 142, § 2º, da Lei n.º 8.112/90, aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime, os prazos prescricionais previstos na lei penal. Precedentes. 2. O prazo para a Administração aplicar a pena de demissão ao servidor faltoso é de 5 (cinco) anos, a teor do que dispõe o art. 142, inciso I, da Lei n.º 8.112/90. Entretanto, havendo regular apuração

criminal, o prazo de prescrição no processo administrativo disciplinar será regulado pela legislação penal, que, in casu, consoante o art. 316 c.c. o art. 109, inciso III, do Código Penal, é de 12 (doze) anos. 3. Na hipótese, a contagem do prazo prescricional foi interrompida com a instauração de novo PAD em 04/09/2003, voltando a correr por inteiro em 21/01/2004, após o transcurso de 140 (cento e quarenta) dias (prazo máximo para a conclusão do processo - art. 152, caput, c.c. o art. 169, § 2.º, ambos da Lei 8.112/90). Desse modo, tendo sido expedida a Portaria Demissionária da Impetrante em 19/05/2004, constata-se, à toda evidência, a não-ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração. 3. Tendo em vista a independência das instâncias administrativa e penal, a sentença criminal somente afastará a punição administrativa se reconhecer a não-ocorrência do fato ou a negativa de autoria, hipóteses inexistentes na espécie. Precedentes. 4. Segurança denegada.” (fl. 151)

Como podemos constatar, o processo seguiu de maneira regular respeitando o prazo prescricional, os direitos do acusado foram plenamente garantidos, o pedido do acusado de remessa dos autos para manifestação da Douta Procuradoria Geral do Estado foi acatado, e, em seu parecer declarou (fls. 204):

(...) Portanto, para que resulte legítima regência da legislação penal para o efeito do estabelecimento do prazo da prescrição punitiva relativa às faltas administrativas capituladas com base no art. 2º, inciso III c/c art. 17 da lei 3.729/80 (e nos comandos legais que, eventualmente, se apliquem subsidiariamente), não basta que aja regular apuração criminal em andamento. É, mister, sim, a existência de provimento criminal transitado em julgado. Diante dessas considerações, a pretensão do recorrente, ou seja, de prolação de nova decisão por entender caracterizada a prescrição da pretensão punitiva, é absolutamente improcedente. Com o mais súpero respeito, os argumentos apresentados são frágeis e evidenciam, por si sós, incontrastável acerto da decisão da Comissão do Conselho de Disciplina, especialmente em relação ao citado fenômeno. (...)

Portanto, não se confirma o questionamento do acusado em argumentar a prescrição, o entendimento alinhado à jurisprudência pacífica, é que havendo em destaque um “fato”, este definido como crime na esfera penal, depois de toda fase processual de apuração e seu trânsito em julgado, resultaria em início da contagem do prazo prescricional, paralelamente o início dos trabalhos para instauração e dos atos processuais administrativos disciplinares, dessa maneira, é cristalino o entendimento de que não se aplica a prescrição nos moldes em que o recorrente solicita.

A competência para julgar os fatos que permeiam o presente conselho é do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, ou seja, quem realmente emite a sentença, quem analisa o caso concreto, e particularmente quem adentra no mérito é este órgão julgador, vide a Lei Estadual nº 3.729 de 27/05/1980:

**Art. 13. Recebido os autos do processo do Conselho de Disciplina, o Comandante**



**Geral, dentro do prazo de vinte (20) dias**, aceitando, ou não sua deliberação e neste último caso, **justificando os motivos do despacho, determinará:**

I – O arquivamento do processo, se no julgar o praça culpada ou incapaz de permanecer na ativa ou na situação em que se encontra na atividade;

II – A aplicação da pena disciplinar, se considerar contravenção ou transgressão disciplinar a razão pela qual a praça foi julgar culpada;

III – A remessa do processo à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Piauí, se considerar crime-militar a razão pela qual a praça foi considerada culpada; ou

**IV – A efetivação da reforma ou exclusão, a bem da disciplina, se considerar que:**  
(...) (grifo nosso)

Com a devida vênia, faz-se mister aduzir a *voluntas legis*, em relação a quais situações podem deflagrar o presente processo. O art. 2º da Lei nº 3.729 de 27/05/1980 nos traz tal descrição:

Art. 2º. Serão submetidas a Conselho de Disciplina, “ex-ofício”, praças referidas no art. 1º:

(...)

III - condenadas por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial, concernente à Segurança nacional, em Tribunal Civil e Militar, à pena restritiva de liberdade individual até dois (2) anos mínimo tão logo transite em julgado a sentença; ou

Os valores que edificam a instituição Policial Militar, não necessitam de uma tipificação rígida, todavia, o caso concreto que por via transversa, traz à realidade jurídica os substratos de convicção. Desta feita, é da *mens legislatoris* que a autoridade administrativa aplique o direito ao caso concreto, em um verdadeiro exercício de jurisdição administrativa, e exponha quais casos afrontam os valores adstritos à administração pública, e mais especificamente à Polícia Militar do Estado do Piauí.

O caso em testilha o acusado afrontou frontalmente as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, art. 2º; Na mesma linha de intelecção, cabe-nos neste momento, por em voga os verdadeiros ataques aos institutos que perfazem a alínea “c”, do art. 2º da lei 3.729 de 27/05/80. Para tanto, é de bom grado trazer os conceitos dos institutos:

“**Honra Pessoal:** refere-se à conduta como pessoa, à sua boa reputação e ao respeito de que é merecedor no seio da comunidade. É o sentimento de dignidade própria, como o apreço e o respeito que o militar se torna merecedor perante seus superiores, pares e subordinados;

**O Pundonor Militar:** refere-se ao indivíduo como militar e está intimamente relacionado à honra pessoal. É o esforço do militar para pautar sua conduta como a de um profissional correto, em serviço ou fora dele. O militar deve manter alto padrão de comportamento ético, que se refletirá no seu desempenho perante a Instituição a que serve e no grau de respeito que lhe é devido;

**O Decoro da Classe:** refere-se aos valores moral e social da Instituição e à sua imagem ante a sociedade. Representa o conceito social dos militares.”

Dessa maneira, os motivos da sanção aplicada ao acusado, estão contidos no Estatuto dos Policiais Militares (Lei 3.808/1981), senão vejamos o que dispõe os artigo 27º:

Art. 27 – O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

II - exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo;

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e também pelo dos subordinados;

IX - ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder da maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV - observar as normas da boa educação;

XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar;

XIX – zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Por sua vez, a sanção que fora aplicada ao acusado, no julgamento da primeira instância administrativa, vem consignada no art. 23, item 05, do RDPMPPI, *verbum ad verbum*:

Art. 23 – As punições disciplinares a que estão sujeitos os policiais militares, segundo a classificação resultante ao julgamento da transgressão, são as seguintes, em ordem de gravidade crescente:

1. advertência;

2. repreensão;

3. detenção;

4. prisão e prisão em separado;

**5. licenciamento e exclusão a bem da disciplina.**

(g.n)

No mesmo sentido, em uma interpretação mais ampla e completa de toda norma, podemos acrescentar para melhor esclarecimento sobre transgressões na seara disciplinar o artigo 14 do Decreto nº 3.548/80:



**Art. 14 – São transgressões disciplinares:**

1 - todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial – militar especificadas no anexo ao presente Regulamento;

2 - todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes. (Grifo nosso).

Feitas estas considerações, tendo como fundamentos o teor da Sentença proferida no Processo nº 0004477-66.2017.8.0140, em face a Ação Penal de Competência do Tribunal do Júri, 15ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, e usando das atribuições legais que me são conferidas pelo artigo 109, inciso IV e IX, da Constituição do Estado do Piauí c/c artigo 4º do Decreto-Lei nº 3.529, de 20/10/77, e 115º, da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI) e artigo 13º c/c artigo 2º da Lei nº. 3.729, de 27/05/1980, este Comando **RESOLVE**:

- 1 – Conhecer do Recurso Disciplinar, interposto pela defesa do SD RGPM 10.7844-86 JOSÉ CORREIA BRAGA NETO, **JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, permanecendo inalterada e produzindo todos os seus efeitos a decisão de Julgamento de Conselho de Disciplina nº01/2019, de 02/04/2019 (fls. 151/175), publicado em BCG Nº 072/2019 (166/175), do Julgamento de Conselho de Disciplina;
- 2 - Intime-se o Policial Militar e seu Defensor do presente *decisum*;
- 3 - À Corregedoria para que adote as providências legais e administrativas para cumprimento do feito

É a **DECISÃO**.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.  
Teresina-PI, 31 de julho de 2019.

**LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMPI  
Of. 233



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 183 / 2019. Teresina (PI), 19 de agosto de 2019.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí,

Considerando o § 3º do Art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Joéldina Scarcela Veloso Angeline da Silva, Matrícula nº 081.025-8, para exercer a função de Ouvidor Setorial neste órgão.

**Art. 2º** - O Ouvidor será responsável por acompanhar e responder as demandas dos cidadãos feitas a esse órgão, por meio dos sistemas **e-Ouv** (Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual) e **e-Sic** (sistema Eletrônico de Acesso a informação).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA**  
Of. 232



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 014/2019** Teresina, 15 de agosto de 2019.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**CONSIDERANDO** o processo nº 0066.000.02207/2019-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os subitens 343 a 359 ao item 13 – “**APERITIVO E RUM**”, todos ao Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Ficam alterados os subitens 215 a 218 do item 13 – “**APERITIVO E RUM**”, todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

**Art. 3º** Ficam revogados os subitens 46, 49, 50 e 51, do item 8 – “**VODKA**”, todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo III deste Ato Normativo.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2019.

Publique - se.  
Cumpra - se.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 15 de agosto de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI



### ANEXO I

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
343	COQUETEL ALCOOLICO NIRVANA GIN COM FRUTAS VERMELHAS GARRAFA PET 1L	un	7,89
344	COQUETEL ALCOOLICO NIRVANA GIN COM MACA VERDE GARRAFA PET 1L	un	7,89
345	COQUETEL ALCOOLICO NIRVANA GIN COM LIMAO GARRAFA PET 1L	un	7,89
346	COQUETEL ALCOOLICO NIRVANA GIN COM TANGERINA GARRAFA PET 1L	un	7,89
347	COQUETEL ALCOOLICO NIRVANA GIN COM BLUEBERRY GARRAFA PET 1L	un	7,89
348	COQUETEL ALCOOLICO NIRVANA GIN GARRAFA PET 1L	un	7,89
349	COQUETEL ALCOOLICO CANTINHO DA SERRA GARRAFA PET 880ML	un	3,66
350	COQUETEL ALCOOLICO CANTINHO DA SERRA GARRAFA PET 1,5L	un	7,84
351	COQUETEL ALCOOLICO CANTINHO DA SERRA GARRAFA PET 4,6L	un	17,67
352	COQUETEL ALCOOLICO OUSADIA LIMAO GARRAFA PET 500ML	un	2,90
353	COQUETEL ALCOOLICO OUSADIA PESSEGO GARRAFA PET 500ML	un	2,90
354	COQUETEL ALCOOLICO OUSADIA BANANA GARRAFA PET 500ML	un	2,90
355	COQUETEL ALCOOLICO OUSADIA ABACAXI GARRAFA PET 500ML	un	2,90
356	COQUETEL ALCOOLICO OUSADIA MORANGO GARRAFA PET 500ML	un	2,90
357	COQUETEL ALCOOLICO COMARY DE MENTA GARRAFA PET 1L	un	19,11
358	COQUETEL ALCOOLICO COMARY DE CANELA GARRAFA PET 1L	un	19,11
359	COQUETEL ALCOOLICO SYN GYN TONIC ICE GARRAFA PET 300ML	un	2,33

### ANEXO II

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
215	COQUETEL ALCOOLICO SYN APPLE ICE GARRAFA PET 300ML	un	2,33
216	COQUETEL ALCOOLICO SYN BERRY ICE GARRAFA PET 300ML	un	2,33
217	COQUETEL ALCOOLICO SYN ACAI ICE GARRAFA PET 300ML	un	2,33
218	COQUETEL ALCOOLICO SYN LEMON ICE GARRAFA PET 300ML	un	2,33

### ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

8	VODKA		
	(...)		
46	VODKA SYN ICE LIMAO GARRAFA PET 275ML	un	4,20
49	VODKA SYN ICE BERRY GARRAFA PET 300ML	un	3,19
50	VODKA SYN ICE LIMAO GARRAFA PET 300ML	un	3,04
51	VODKA SYN ICE MACA GARRAFA PET 300ML	un	3,39

Of. 123

Portaria GSF nº 172/2019  
Regime Especial nº 68/2019

Teresina, 06 de agosto de 2019.

Conceder regime especial para o estabelecimento da empresa **WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA**, CAGEP nº 19.461.362-3, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações com mercadorias sujeitas à Antecipação Parcial e Total.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, inc. II da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 309/2019, de 02/08/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.01851/2019-0 de 20/05/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à empresa **WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA** situada na Rua Adolf Wurth, nº 557, bairro Jardim São Vicente, município de Cotia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.648.971/0001-55 e no CAGEP sob o nº 19.461.362-3, regime especial para retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações com mercadorias sujeitas Antecipação Parcial e Total, com contribuintes do Estado do Piauí.

Art. 2º O BENEFICIÁRIO deverá recolher o ICMS, relativo às operações descritas no artigo anterior, através de Documento de arrecadação – DAR, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao período de apuração.

Art. 3º Nas notas fiscais de remessa das mercadorias para destinatários localizados neste Estado, deverá constar no campo “Informações Complementares” a expressão “Pagamento do ICMS Antecipado, nos termos do Regime Especial Nº 68/2019 – Portaria GSF Nº /2019.

Art. 4º O regime especial ora concedido não dispensa o BENEFICIÁRIO do cumprimento das demais obrigações principais e acessórias, previstas na Legislação Tributária Estadual.

Art. 5º Salvo disposição em contrário, as alterações na legislação tributária que ocorrerem durante o período de vigência do presente Regime Especial e que lhe sejam pertinentes, serão imediatamente observadas e cumpridas pelo BENEFICIÁRIO, independentemente de aviso ou comunicação específica.

Art. 6º O presente Regime Especial e Portaria entram em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEF**, em Teresina (PI), 06 de agosto de 2019.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda

## ANEXO I

### I - Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

Tetos das Tarifas Domésticas de Embarque, Conexão, Pousos e Permanência (Em R\$)					
Categoria	Embarque (pax.)	Conexão	Pouso (ton.)	Permanência (ton. horas)	
				Pátio de manobras	Área de estadia
4ª	14,83	4,32	3,01	0,6022	0,1245

Tetos das Tarifas Internacionais de Embarque, Conexão, Pousos e Permanência (Em R\$)					
Categoria	Embarque (pax.)	Conexão	Pouso (ton.)	Permanência (ton. horas)	
				Pátio de manobras	Área de estadia
4ª	19,46	4,32	10,69	2,1389	0,436

### II - Tarifas Aplicáveis ao Grupo II

Tetos dos Preços de Permanência (Pátio de Manobras) - Domésticos e Internacionais (Em R\$)								
Faixas de PMD (ton.)	Categoria - Valores domésticos				Categoria - Valores internacionais			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	27,93	22,82	17,71	5,00	26,27	23,82	13,62	5,84
+ DE 1 ATÉ 2	27,93	22,82	25,29	7,23	26,27	23,82	19,94	8,26
+ DE 2 ATÉ 4	27,93	22,82	25,29	7,23	26,27	23,82	19,94	8,26
+ DE 4 ATÉ 6	27,93	22,82	25,29	7,23	31,58	26,27	23,82	10,69
+ DE 6 ATÉ 12	27,93	22,82	25,29	7,23	52,52	47,68	42,28	20,91
+ DE 12 ATÉ 24	40,56	33,16	25,33	11,90	105,49	92,37	79,26	39,37
+ DE 24 ATÉ 48	81,28	66,53	50,71	23,65	205,72	187,18	160,93	81,69
+ DE 48 ATÉ 100	134,54	110,14	84,06	39,16	342,28	310,67	265,92	134,19
+ DE 100 ATÉ 200	304,82	249,62	190,38	88,96	774,47	703,49	605,77	302,89
+ DE 200 ATÉ 300	531,45	435,31	331,90	154,79	1.354,49	1.228,07	1.054,02	527,03
+ DE 300	772,79	632,93	482,74	225,31	1.970,94	1.786,21	1.538,72	764,25

### Tetos dos Preços de Permanência (Área de Estadia) - Domésticos e Internacionais (Em R\$)

Faixas de PMD (ton.)	Categoria - Valores domésticos				Categoria - Valores internacionais			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	1,85	1,70	1,41	1,41	1,68	1,68	0,98	0,98
+ DE 1 ATÉ 2	1,85	1,70	2,01	2,01	1,68	1,68	1,20	1,20
+ DE 2 ATÉ 4	1,85	1,70	2,01	2,01	3,41	3,16	2,68	1,20
+ DE 4 ATÉ 6	2,41	1,97	2,01	2,01	6,06	5,34	4,86	2,45
+ DE 6 ATÉ 12	4,13	3,41	2,60	2,01	10,45	9,72	8,49	4,13
+ DE 12 ATÉ 24	8,08	6,58	5,13	2,41	20,66	18,71	16,05	8,26
+ DE 24 ATÉ 48	16,20	13,33	10,11	4,88	41,07	36,94	31,58	15,78
+ DE 48 ATÉ 100	26,89	22,07	16,78	7,87	68,55	60,51	52,77	26,27
+ DE 100 ATÉ 200	60,88	49,90	38,10	17,78	155,55	139,54	121,29	60,51
+ DE 200 ATÉ 300	106,32	87,11	66,45	30,94	271,28	245,03	210,77	105,49
+ DE 300	154,52	126,61	96,50	45,12	395,25	358,31	305,56	152,92

## ANEXO II

### I - Tarifas aplicáveis à utilização de área pública aeroportuária

Utilização de Área Pública Aeroportuária		
TPS - Terminal de Passageiro	Prazo	Valor (R\$)
Preço de Exploração Comercial (Loja)	M²/Mês	16,76 a 260,11
Preço de Terminais Eletrônicos Bancários	Mês	151,02
Distribuição de Folhetos/Revistas/Brindes	Mês	335,62
Exposição de Veículos	Mês	839,07
Lançamentos Imobiliários	Mês	671,26
Quiosque por Contrato	Mês	1.006,88
Promoção com Degustação	Mês	419,52
Promoção com Vendas	Mês	503,44
Publicidade em Carrinhos de Bagagens	Mês	13,43
Venda de Cartão de Crédito	Mês	503,44
Vitrine sem Vendas (Máx. 2,00 x 2,00)	Mês	335,62
Exposição de Banners de Publicidade	Dia/M²	33,56 / 3,35
Exposição de Cartas de Publicidade / Balcão	Dia	3,35
Utilização de Sala Vip / Sala de Embarque (Por Concessionário)	3 horas	167,82

Hangar		
Preço por Área Edificada (Já construído)	M²/Mês	7,31
Preço por Área Não Edificada (Não construído)	M²/Mês	1,42

Posto de Combustível		
Preço por Área Ocupada Edificada (Já construído)	M²/Mês	4,36
Preço por Área Ocupada Não Edificada (Não construído)	M²/Mês	1,42
Acesso em Áreas Restritas	Mês	444,71

### II - Tarifas aplicáveis ao acesso exclusivo em áreas restritas

Acesso ao Pátio		
Acesso ao Pátio - Transporte de Valores	Mês	1.000,00
Caminhões de Carga em Geral	Acesso	200,00
Caminhões de Cargas Perigosas		150,00
Carro - Van		500,00
Camionete		280,00
Veículo de pequeno porte (carro e moto)		350,00
Ambulância Particular		150,00

Abrigo de Aeronaves		
Ultraleve Fechado	Mês	778,43
Ultraleve Aberto	Mês	804,56
Monomotor	Mês	932,99
Bimotor	Mês	1009,13
Helicóptero	Mês	1009,13
Motor Turbina	Mês	2522,82
Turbo-Hélice	Mês	1.628,26
Ultra Fechado	Dia/m²	77,85
Ultra Aberto	Dia/m²	88,07
Monomotor	Dia/m²	98,07
Bimotor	Dia/m²	120,91
Helicóptero	Dia/m²	120,91
Motor Turbina	Dia/m²	250,29
Turbo-Hélice	Dia/m²	120,91



Acesso Compartilhado Hangares e Áreas Particulares		
Acesso e Uso em Áreas Restritas do Aeródromo	Mês	561,75
Diversos		
Exploração de Aeroclube	Mês	861,91
Utilização da Tomada de Fonte de Energia 380 Volts do Pátio de Manobras	A cada 10 minutos	34,92
Utilização de Área Restrita para Equipamentos Aero-náuticos ou de Pesquisas, Sondas ou Similares	Dia	61,12
Serviços Após o Expediente do Terminal (21:00 horas)	Hora	26,20
Acionamento do Sistema de Balizamento Noturno para Pouso e Decolagem em Horário Fora do Expediente	A cada 10 minutos	44,92
Estacionamento - Anexo do Aeroporto (automóveis)	Dia	40,00
Estacionamento por Hora Corrida (automóveis)	Hora	2,00
Utilização de Extintor (Dióxido de Carbono)	Recarga	130,00
Utilização de Extintor (Pó Químico Seco)	Recarga	70,00
Utilização de Extintor (Espuma Química) Caminhão A-2	Recarga	100,00
Utilização de Extintor (Água)	Recarga	60,00
Filmagem Particular	Hora	50,00

**Termo de Acordo nº 11/2019**  
**Regime Especial nº 69/2019**  
**Protocolo nº 0066.000.02645/2019-1, de 19/07/2019**

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa ARCADIA COMMODITIES BRASIL S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.646.968-6.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pelo Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa ARCADIA COMMODITIES BRASIL S.A, ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.446.220/0001-77 e no CAGEP sob nº 19.646.968-6, estabelecido na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, CJ 121 Parte, Jardim Europa, município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado Sra. DANIELA RAMOS FIGUEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 272.610.628-55 e Cédula de Identidade RG nº 25.947.948-2 – SSP/SP, com residência na cidade de São Paulo - SP, na Avenida brigadeiro Luis Antonio, nº 323, Apto. 1307, bairro Bela Vista.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em cumprimento ao disposto no *caput*, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: “6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação”; ou “6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação”, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão “REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO” e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O BENEFICIÁRIO deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias da Declaração Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS										
COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave de Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave de Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTALS					XXXXXX			XXXXXX		

**Termo de Acordo nº 11/2019**  
**Regime Especial nº 69/2019**  
**Protocolo nº 0066.000.02645/2019-1, de 19/07/2019**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

**CLAUSULA QUARTA.** O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIÁRIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

**CLÁUSULA QUINTA.** Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIÁRIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

**CLÁUSULA SEXTA.** Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

**CLÁUSULA OITAVA.** O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na forma do art. 169, IX, alínea “c”, do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

**CLÁUSULA NONA.** Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 06 de agosto de 2019

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita Estadual

**ARCADIA COMMODITIES BRASIS/A**

**DANIELA RAMOS FIGUEIRA**  
Procurador/Representante legal da empresa

Of. 122



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA GAB/SASC Nº 60 /2019.**

**Teresina-PI, 15 de Agosto de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o senhor **Breno Alexandre Rodrigues de Melo** para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**Art.2º** Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, as senhoras **Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta** e **Maria do Carmo Freitas**.

**Art.3º-Revogam-se** as disposições que contrariam a esta portaria.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**PORTARIA GAB/SASC Nº 61 /2019.**

**Teresina-PI, 15 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar como fiscal de contrato, a Servidora Gilvânia Oliveira Sousa, Matrícula Funcional nº 339298-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art.2º** O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 15 de Agosto de 2019.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 61 de 15 de Agosto de 2019.**

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	13/2019	F MELO INSTALAÇÕES E PROJETOS ELÉTRICOS

**Of. 015**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 70/GDG/2019

Teresina, 14 de Agosto de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **REJANY MARIA CARVALHO LOPES SOARES**, matrícula nº 023478-8, Agente Técnico de Serviços, na Ouvidoria do IASPI. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 040/GDG/2019 de 26 de Junho de 2019, esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora-Geral do IASPI

**Of. 246**



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES (HEDC)

Portaria n.º 0003/2019

Canto do Buriti – PI, 15 agosto de 2019.

A Diretora Geral do Hospital Estadual Domingos Chaves, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão de Licitação do Hospital Domingos Chaves:

- 1) ROMOALDO PINHEIRO FREITAS – Presidente;
- 2) ESTEVÃO BARBOSA DE MIRANDA NETO – Secretário;
- 3) ROMÃO SANTANA MACIEL – Membro;

2. Esta portaria entrará em vigor da data da sua assinatura.
3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Marine de Oliveira Valente**  
Diretora Geral do HEDC

**Of. 020**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 1276, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a criação de Comissão de Seleção das parcerias visando a operacionalização dos serviços de duas carretas de mamografias móveis, a serem celebradas entre o Governo do Estado do Piauí, por meio de sua Secretaria de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o art. 13 do decreto 8.726/2016 e o art. 2º, X da Lei nº 13.019/2014 que considera que a Comissão de Seleção é um órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar a Comissão de Seleção das parcerias visando a operacionalização dos serviços de duas carretas de mamografias móveis, a serem celebradas entre o Estado do Piauí, por meio de Sua Secretaria de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil e terá a seguinte composição:

Nº	SERVIDOR	SETOR
1	AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO	DIRETOR DA DUCARA
2	ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO	CPL
3	ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR	DUDOH
4	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	COORD. DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
5	ANTÔNIA MARIA MELO LIMA	GERENTE AMIGOS DO PEITO

**Art. 2º.** A Comissão terá como ações e procedimentos, consoante dispõe o art. 15, e art. 16, § 1º do Decreto nº 8.726/2016:

- I - As ações de processamento e julgamento do chamamento público;
- II - As ações de avaliação das propostas, divulgação e homologação dos resultados;
- III - As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

**Art. 3º.** Esta Portaria se vincula exclusivamente ao Processo Administrativo sob nº **AA.900.1.142373/17**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Portaria revoga a **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 558/18**, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 26 de abril de 2018, página 20.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 1277, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá processo de credenciamento de Serviço de Oftalmologia no Estado do Piauí.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 164 "caput" da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer Comissão que conduzirá processo de credenciamento de Serviço de Oftalmologia no Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer a Comissão que conduzirá o processo para aquisição de serviços oftalmológicos no Estado do Piauí.

**Art. 2º.** O processo de credenciamento será conduzido pela Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, ficando como Presidente da Comissão, Avelino Medeiros da Silva Filho.

**Parágrafo Único:** A Procuradoria Jurídica e a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí atuarão, de forma cooperada e complementar, no suporte à execução dos procedimentos a que se referem o caput, especialmente no que se refere ao cumprimento dos requisitos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011.

**Art. 3º.** O processo de contratação será conduzido pela Comissão formada por esta Portaria, sob a coordenação do representante da Comissão Permanente de Licitação - CPL da SES/PI e, com as seguintes atribuições:

- I - Implementar o processo de contratação, coordenando e supervisionando todas as etapas, e, quando necessário, prestando esclarecimentos;
- II - Monitorar o cumprimento desse Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- III - Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
- IV - Conferir os documentos em todas as etapas da contratação, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Edital;
- V - Elaborar a lista de classificação e encaminhar para publicação;
- VI - Proceder à avaliação de desempenho e ao rompimento da contratação das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital;
- VII - Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VIII - Responsabilizar-se por providências necessárias à publicação do resumo do Termo de Adesão a Contratação no Diário Oficial do Estado;
- IX - Resolver os casos omissos.

**Art. 4º.** Fará parte da Comissão de Credenciamento os servidores relacionados a seguir:

SERVIDOR	SETOR
AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO	DUCARA
ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO	CPL
ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA PESSOA	CPL
ELIZABETH SOARES OLIVEIRA DE HOLANDA MONTEIRO	GERENTE DE AUDITORIA
TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES	DIVISA
ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR	DUDOH
ANTÔNIA MARIA MELO LIMA	GERENTE AMIGOS DO PEITO

**Art. 5º.** Esta Portaria se vincula exclusivamente ao Processo Administrativo de credenciamento sob nº **AA.900.1.157746/17**.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Esta Portaria revoga a **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 712/18**, de 23 de abril de 2018, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 15 de maio de 2018, página 23.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 3379**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº. 057/19

Teresina, 20 de agosto de 2019.

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 023/2016, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor (Fiscal) do Contrato nº 023/2016, firmado entre a Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a empresa SERVFAZ – SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA, os servidores: **Joaquim Marques da Silva Filho, CPF nº 274.913.743-87, Matrícula nº 006185-9**, como Fiscal do Contrato, e, como substituta a servidora **Maria dos Remédios Oliveira Araújo, CPF nº 349.322.753-15, Matrícula nº 092328-1** para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a locação de serviços terceirizados – LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA, Serviço de Limpeza em Geral – faxineiro com material.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
**SECRETÁRIO**

Of. 111



PORTARIA GAB. Nº 105/2019

Teresina(PI), 14 de agosto de 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais previstas no item V, do Artigo 37, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241, de 29 de novembro de 1982

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao Processo de contratação de Consultoria Individual para Assessoramento Técnico (GOVERNANÇA) ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, sob a Presidência do primeiro designado:

1. ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA: CPF 054.310.793-01 - MATRÍCULA 342349-2;
2. REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO: CPF 153.034.973-72 - MATRÍCULA 319782-4;

3. IVONETE DE MELO LEMOS: CPF 159.765.563-53 - MATRÍCULA 026.566-7;

### Apoio Técnico:

1. RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA: CPF 965.753.793-20 - MATRÍCULA 340968-6;
2. JÉSSICA MIRANDA DA SILVA: CPF 049.597.533-82 – MATRÍCULA 817946-8;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE;  
CUMPRASE;  
PUBLIQUE-SE;

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor Geral – INTERPI

Of. 371

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



### SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL - BIRD AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – Nº 006/2019 - BIRD-INTERPI/PI

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROC. ADM. N. AA.071.1.009150/19-93 / SEI! 00071.000829/2019-97

Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR  
O Estado do Piauí, por meio da Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através da Comissão de Avaliação Técnica, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI para:

1. OBJETO:  
**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO AO INTERPI NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA DE TERRAS, ORDENAMENTO TERRITORIAL, CADASTRO DE TERRAS E ATIVIDADES MULTISSECTORIAIS RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL FINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.**

2. Prazo Final para entrega das Manifestações de Interesse: 19 de setembro de 2019.

Maiores Informações: A Solicitação de Manifestação de Interesse e Termo de Referência encontram-se publicados, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: <http://www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php>, no site do Governo do Estado do Piauí <http://www.pi.gov.br/busca/?q=interpi> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

Teresina - PI, 20 de agosto de 2019.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor Geral – INTERPI

Of. 390



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO DOS SERVIÇOS

CONTRATO	CONTRATO Nº 010/2019
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
OBJETO	contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de eletrocardiograma com laudo a distância, destinado ao atendimento dos usuários deste HRSCF
CONTRATANTE	Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ de N.º 06.553.564/0020-09.
CONTRATADO	TELECÁRDIO- TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ DE Nº 73.193.211/0001-61, Inc. Estadual de Nº 113.973.500.118
FONTE DE RECURSO	TESOURO ESTADUAL- FONTE 100 E SUS- FONTE 113
DATA DA ASSINATURA	16 (Dezesseis) dias do mês de agosto de 2019
VALOR	R\$: 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais),
VIGENCIA	05 (Cinco) Meses
SIGNATÁRIO	Nilvânia da Silva Nascimento ( Contratante) TELECÁRDIO- TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA ( Contratada)

São Raimundo Nonato-PI, 16 de Agosto de 2019.

Nilvânia da Silva Nascimento  
Diretora Geral  
Of. 245



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ

DEVIDO AO CUSTO OPERACIONAL, principalmente, frete.

Desta feita, informou que quando venceu o processo licitatório em espeque, tendo em vista a demanda maior, bem como um maior quantitativo, foi possível reduzir preços pelos motivos anteriormente mencionados.

Destacou o defendente, que o fornecimento de produtos para municípios também seguem regras de mercado, notadamente, da oferta e da procura, sendo que o empresário visa o lucro.

Ademais, sustentou que no caso em tela, HOUVE UMA ECONOMIA para o ente público, visto que o ex-gestor realizou o procedimento licitatório necessário, mas, também buscou solucionar a ausência imediata dos medicamentos essenciais para a prestação do serviço hospitalar.

Acrescentou que mesmo no procedimento de DISPENSA EMERGENCIAL, todos os produtos vendidos estavam dentro dos preços de referência do SUS, e ainda pontuou que esse processo de dispensa realizado, notadamente, no mês de Dezembro de 2015, foram fundamentado no DESPACHO PGF/SESAPI/ASSEJUR Nº 429/2011, ou seja, o procedimento firmado transcorreu dentro da legalidade.

Por fim, o defendente reitera que ao contrário da imputação atribuída de dano ao erário, no caso em análise, houve, notadamente uma economia e não um sobrepreço como equivocadamente sustenta o órgão técnico.

Outrossim, o defendente afirmou que a ANVISA, tem preços máximos dos medicamentos publicados em página oficial, e desse modo, buscando um comparativo de preços, ante os preços praticados no procedimento de dispensa, observa-se que ainda assim, os preços praticados pelo defendente ainda são menores dos estabelecidos como referência oficial consoante ÓRGÃO REGULADOR.

#### 5. DO PARECER DO TOMADOR/COMISSÃO DE TOMADA DE CONTA ESPECIAL:

Na opinião desta Comissão de Tomada de contas especial, os fatos apurados no processo em espeque, não indicam conduta dolosa, má fé, nem tão pouco a prática de dano ao erário e ao ente público, posto que, não praticaram as condutas imputadas no acórdão que ensejou a presente tomada de contas, quanto a alegação de aquisição de produtos hospitalares (medicamentos) com sobrepreço.

De modo diverso, restou demonstrado que os defendentes, *in casu*, agiram dentro dos limites da legalidade, bem como agiram consoante a prática usual das regras que regulam o mercado e a economia, tendo como escopo resguardar o interesse público.

Destarte, no presente caso, não há que se falar em dano ao erário, senão em uma economia aos cofres públicos, cujo objetivo patente foi a preservação do interesse público, qual seja, a continuidade da prestação de serviço público de saúde na unidade gestora só que em estrita obediência aos ditames legais, em especial aos princípios constitucionais e a Lei de Licitações e Contratos.

#### 6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto e com base nos documentos anteriormente citados, notadamente planilhas e informações acostadas pelas defesas, entende esta Comissão de Tomadas de Contas Especial que de fato, não houve Dano ao Erário, uma vez que os ora defendentes, apresentaram de forma satisfatórias todas as explicações necessárias para justificar e chegar à verdade real dos fatos, qual seja, a de que, no presente caso, não houve dano ao erário, mas sim uma economia, para os cofres públicos.

Nesse esteio, aos defendentes não pode ser atribuído o



ônus de dano ao erário, nos moldes alhures aos imputados pelo órgão técnico, notadamente, sobrepreço na aquisição de produtos (medicamentos), pois, os defendentes demonstraram que, diante da realidade fática, sobretudo, quando da posse do Sr. Rogério ao cargo de Direção da Unidade Hospitalar, qual seja, a inexistência de qualquer procedimento licitatório vigente e/ou em curso, por total inércia da SESAPI (Responsável legal pela aquisição) não havia outra alternativa, senão adotar o procedimento da dispensa emergencial, já que nem na SESAPI e nem no hospital regional havia procedimentos válidos e aptos a justificar as aquisições de medicamento, ainda mais se considerarmos que esta aquisição não pode sofrer qualquer interrupção pois em jogo está a vida da população.

Ademais, é crível afirmar que dentro das regras de mercado, a despeito do que sustentou a F. Varconcelos Cruz - EPP, é usual a concessão de descontos maiores a clientes que compram em maior quantidade, assim como é tolerável, devido aos encargos, aplicar preços mais elevados àqueles que compram em menor quantidade, por isso a diferença entre os valores de compras decorrentes dos produtos comprados através do procedimento de Dispensa não podem ser utilizados como parâmetro para a compra de produtos adquiridos no Pregão 001/2016.

Por fim, conforme demonstrado nas defesas apresentadas, restou esclarecido que no presente caso não houve um sobrepreço, mas sim uma economia para o ente público, posto que os preços praticados anteriores a novembro de 2015, no procedimento de dispensa e no pregão presencial foram caindo a medida que os procedimentos foram realizados, e quando comprados com os valores tidos como referências nos órgãos oficiais (SUS e ANVISA) as aquisições sempre foram abaixo dos valores de referência.

São Raimundo Nonato, 07 de agosto 2019.

  
JOSE WILLIANS GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Processante

  
VANESSA GAVELLI RIBEIRO  
Secretária da Comissão Processante

**Assunto:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - AQUISIÇÃO DE PRODUTO COM SOBREPREÇO - ACÓRDÃO Nº 2072/2018 - REF. AO TC/003126/2016.

**Unidade Gestora:** Hospital Regional Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato.

#### Breve Síntese da tomada de contas nº 7751/2019

Versam os autos sobre a prestação de Contas do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, do município de São Raimundo Nonato, relativos ao exercício financeiro de 2016, mais especificamente ao tangente a abertura de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL com fito de apurar a suposta aquisição de produto com sobrepreço (Acórdão 2072/2018).

Em cumprimento ao Acórdão 2.072/2018 (Peça 33), através do OFÍCIO nº 1.294/2019-DP (Peça 37), NILVANIA DA SILVA NASCIMENTO (Atual Gestora da Unidade) foi instada APRESENTAR, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, contados da juntada do AR ao processo, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa TCE/PI nº 03/14, instaure o processo de Tomada de Contas Especial quanto ao item 2.1 "c" - "Aquisição de Produto com Sobrepreço", constante da FUNDAMENTAÇÃO do voto Relator, haja vista a suposta ocorrência de dano à Administração Pública, para apurar quem deu causa ou concorreu para a materialização do dano, com a devida identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário, constante no Processo de Prestação de Contas TC/003126/16, relativo à Hospital Regional Senador Cândido Ferraz de São Raimundo Nonato - PI, exercício financeiro de 2016.

Requestou ainda que (PÇ 43), após adoção do procedimento outrora citado, a atual gestão deve encaminhar ao TCE/PI, o resultado da Tomada de Contas Especial no prazo de 180 (cento e

oitenta) dias improrrogáveis, contados a partir do ato de instauração, para fins de julgamento, conforme previsão no art. 3º da Instrução Normativa TCE/PI nº 02/15.

Diante disso, foi firmada a instauração da Tomada de Contas Especial a partir da determinação contida no Acórdão nº 2.072/2018 (PÇ 33) que foi atuada sob o nº (TC/007751/2019) o qual deverá apresentar Relatório Conclusivo, nos termos do Art. 3º da IN TCE/PI nº 02/2015.

É o relatório.

#### 2. DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ADOTADOS PELO ÓRGÃO INSTAURADOR OBJETIVANDO A APURAÇÃO DOS FATOS, A INDENIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E A QUANTIFICAÇÃO DO PREJUÍZO.

A presente Comissão foi instaurada no dia 25/04/2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 30 do corrente ano. Os responsáveis apontados pelo órgão técnico foram instados a se justificar, bem como a apresentar provas e/ou justificativas com o objetivo de instruir o presente Processo de Tomada de Contas Especial.

Desta feita, os defendentes apresentaram defesas quanto aos fatos aventados em relatório produzido pela DFAE.

Nesse sentido, seguem as respectivas defesas:

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO

Conquanto, inicialmente, há de se ressaltar que os responsáveis, quando instados a apresentar defesas quanto à prática das condutas a eles imputadas, apresentaram suas defesas perante a atual Gestora da Unidade, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTO COM SOBREPREÇO, nos seguintes termos, respectivamente:

#### 4. DO RESUMO DAS ANÁLISES SOBRE AS JUSTIFICATIVAS E ALEGAÇÕES DAS DEFESAS APRESENTADAS:

##### 4.1. ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO

Com efeito, o defendente supramencionado, quanto aos fatos a ele atribuídos, qual seja, de possível dano ao erário decorrente da aquisição de medicamentos informou o seguinte:

Que o TCE apontou uma diferença de preços "supostamente" exorbitante para a aquisição do mesmo medicamento e a mesma medida de unidade (Caixa, Ampola, Unidade), tendo por base Relatório apresentado pela DFAE.

Tal constatação ocorreu a partir de um comparativo de aquisição de produtos junto à empresa F. Vasconcelos Cruz - EPP, quando da contratação direta, visto que segundo relatório apresentado pelo órgão técnico, os preços apresentados seriam mais elevados, dos que os adquiridos por meio da Tomada de Preços nº 001/2016, cuja assinatura do contrato ocorreu em 06 de Maio de 2016.

Nesse aspecto, o TCE aponta que houve um volume de compras na ordem de R\$ 1.124.346,24 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Sendo que, desse volume de compras, o valor de R\$ 424.276,62 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) ocorreu por meio de Aquisição Direta, através do procedimento de Dispensa de Emergência, e o restante, R\$ 556.183,70 (quinhentos e cinquenta e seis, cento e oitenta e três mil) foi resultante da



TP nº 001/2016.

Em que pese o volume de compras aventado, segundo a Corte de Contas, houve um SOBREPREGO no valor da aquisição dos produtos em tela, na quantia de R\$ 120.197,57 (cento e vinte mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Não obstante o defendente sustenta que houve um EQUIVOCO por parte da Corte de Contas, mormente, quando da análise das contas do Exercício de 2016.

Nesse esteio, informou que assumiu a gestão da unidade no dia 29 de Novembro de 2015 (sendo que foi devidamente nomeado no DOE, no dia 11 de Novembro de 2015).

Contudo, após assumir a gestão, o defendente sustenta que enfrentou diversos percalços, notadamente, a total ausência de procedimentos licitatórios válidos, de modo que, se tal situação continuasse, ocorreria um colapso na prestação do serviço público regional.

Com o fito de impedir que isso ocorresse, o então gestor, determinou a realização DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, período necessário para que fossem realizados os processos regulares.

Assim sendo, nesse período de vigência da dispensa emergencial, ocorreram os procedimentos números: 001, 002, 003, 004 e 005/2015, de modo a viabilizar a prestação do serviço público até que as aquisições fossem respaldadas através de procedimentos regulares.

Nesse aspecto, o defendente ainda informou que a SESAPI, foi totalmente omissa, vez que não realizou os procedimentos que eram de sua competência conforme legislação estadual.

Diante desse panorama, o defendente arguiu que, o procedimento Emergencial perdurou somente até que o PREGÃO PRESENCIAL fosse homologado.

Desse modo, refuta que não houve contratação direta, senão uma aquisição através de um PROCEDIMENTO EMERGENCIAL, enquanto o Hospital em espeque realizava o Pregão nº 001/2016. E isso somente veio acontecer porque quando o defendente assumiu a gestão da unidade, em Novembro de 2015, não havia até aquele momento, nenhum procedimento licitatório, nem mesmo iniciado.

Desta feita, o defendente sustenta que as empresas cotadas para fornecer os produtos por um período de apenas 90 dias, obviamente, cobraram valores mais elevados, tendo em vista uma quantidade relativamente menor de produtos, bem como por um período curto, e os custos da empresa incidiram na pequena quantidade adquirida para aquele período, justificando a diferença apontada pelo TCE.

Afirma, ainda, que quando analisado os três períodos, conforme planilha apresentada na defesa, período anterior a sua posse, período em que foram adquiridos produtos com base nas dispensas emergências e no Pregão nº 001/2016, percebe-se que sempre houve foi uma economia para o Estado e não sobrepreço, alega que em todos os procedimentos houve uma redução nos valores dos medicamentos.

Por isso, segundo o defendente, o comparativo realizado pelo órgão técnico foi falho e desproporcional, visto que não analisou a conjuntura macro, e sim apenas deteve-se em fazer conjecturas diante de uma situação totalmente atípica e emergencial, que por óbvio não pode ser utilizada como referência e/ou regência nos moldes apresentados em relatório específico, pois, todas as empresas cotadas para fornecer produtos no período de 90 dias, com uma quantidade menor, eleva o preço do produto, visto que existem os custos com fretes e demais encargos que são diluídos em cima de uma "pequena quantidade de compras", o que difere de uma cotação para uma grande quantidade de medicamentos.

Nessa toada, o defendente frisou que "uma coisa é fazer

orçamento para a aquisição de apenas 10 (dez) produtos, outra situação muito diferente, é apresentar orçamento e/ou proposta para fornecer mais de 500 (quinhentos) produtos, pois nesse último caso, é evidente que os preços ofertados serão diferentes do primeiro caso e, portanto, mais vantajosos".

Ademais, o defendente ainda sustentou que o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizados no mês de Dezembro de 2015, foram fundados no DESPACHO PGE/SESAPI/ASSEJUR nº 429/2011, bem como em contrato administrativo firmado pela SESAPI, ou seja, dentro da legalidade e suprimindo uma omissão da SESAPI.

Logo, no caso em espécie, notadamente, da aquisição direta, segundo defendente, consoante ao disposto na legislação pertinente, em verdade, HOUVE SIM UMA ECONOMIA E NÃO SOBREPREGO, como alega o TCE.

Assim sendo, firma o defendente que houve um equívoco da DFAE, pois houve uma economia para o erário público, de modo que tais afirmações podem ser comprovadas através de planilhas, pois no exercício de 2015, foi realizado o procedimento de DISPENSA EMERGENCIAL, devido a inércia da SESAPI.

Outrossim, tal fato ocorreu em decorrência do ex-gestor, ora defendente, ter assumido a gestão da unidade hospitalar, somente em novembro de 2015, ou seja, no fim do exercício financeiro de 2015.

Nesse diapasão, o defendente frisa que, ao assumir a Direção do Hospital encontrou uma situação insustentável, qual seja, até aquele momento não havia sido realizado nenhum procedimento licitatório tendo em vista a aquisição de material, para o hospital.

Desse modo, tendo em vista o interesse público, a aquisição por processo emergencial era medida que se cominava naquele momento e que os produtos adquiridos já eram com valor inferior aos que foram adquiridos antes de sua posse no cargo de diretor deste Regional.

Portanto, não é justo nem crível punir um gestor por ter realizado procedimentos que tem por finalidade cumprir com as normas legais e gerar economia para o Estado.

#### 4.2 F. VASCONCELOS CRUZ – EPP.

Com efeito, o defendente supramencionado, quanto aos fatos a ele atribuídos, qual seja, de possível dano ao erário decorrente da aquisição de medicamentos informou o seguinte:

Que a unidade hospitalar buscava garantir o mínimo de assistência médica aos munícipes, adquirindo somente o necessário da farmácia básica, por isso, realizou os procedimentos de DISPENSAS números: 001/ 002/ 003/ 004 e 005/2015.

Nesse sentido, o defendente sustentou que todos os procedimentos supracitados foram julgados regulares no processo 016.211/2017.

Relata o Defendente, que tais procedimentos só perduraram enquanto da finalização do Pregão 001/2016, posto que não havia qualquer procedimento relacionado à processo licitatório tendo em vista a aquisição de produtos.

Acrescentou que no procedimento de DISPENSA havia uma quantidade menor de concorrentes, enquanto que na licitação com ampla concorrência, qual seja, Pregão nº 001/2016, havia mais fornecedores e maior quantidade de produtos a ser fornecidos.

Sustenta que empresas contratadas para fornecer produtos por apenas um período de 90 (noventa) dias, e com quantidades menores, CERTAMENTE ELEVAM O PREÇO DO PRODUTO,

## JULGAMENTO

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - AQUISIÇÃO DE PRODUTO COM SOBREPREGO - ACÓRDÃO Nº 2072/2018 - REF. AO TC/003126/2016**

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada a fim de apurar suposta aquisição de produto com sobrepreço (Acórdão 2072/2018), nos autos da prestação de contas do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, no Município de São Raimundo Nonato, relativo ao exercício financeiro de 2016.

A Comissão do Processo Administrativo seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal.

No curso da instrução processual foi comprovado que não houve dano ao erário, visto que não fora comprovada a ocorrência de sobrepreço na aquisição de produtos hospitalares, restando evidenciado que os gestores agiram conforme a legislação pertinente, com o fito de resguardar a supremacia do interesse público.

Assim, conforme apontado no relatório conclusivo, diante da situação emergencial em que se encontrava o Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, retaguarda de Território Serra da Capivara, tendo em vista a ausência de medicamentos essenciais para prestação de serviços hospitalares, conclui-se que a contratação mediante procedimento de dispensa emergencial atendeu todos os requisitos previstos em Lei, assim como o valor da contratação obedeceu os preços de mercado e economia referente a uma situação emergencial.

E ainda, cumpre destacar que fora comprovado através da análise da defesa apresentada, que houve economia para as finanças públicas, afastando de plano a ocorrência de sobrepreço ou danos ao erário público.

**ANTE O EXPOSTO**, adotando como fundamento o relatório da comissão, DECIDO pelo arquivamento da presente Tomada de Contas Especial, ante a inexistência da ocorrência de sobrepreço na aquisição de produtos hospitalares, assim como pela comprovação de inexistência de danos ao erário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Raimundo Nonato, 14 de agosto de 2019.

*Nilvânia da Silva Nascimento*  
NILVÂNIA DA SILVA NASCIMENTO

Diretora Geral - HRSJCF

CPF: 924.668.693-49

*Nilvânia da Silva Nascimento*  
Diretora Geral  
Hospital Regional S. Cândido Ferraz  
CPF 924.668.693-49

Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

## **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 027/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E MARCUS VINÍCIUS BATISTA MEIRELLES, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “C”, em Teresina – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital; e Marcus Vinícius Batista Meirelles, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1990, CPF nº. 028.551.993-01 e Registro Geral nº. 2.691.890 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua David Caldas nº. 886, Bairro: Centro - Sul, CEP: 64.001-190, Telefone: (86) 3222-1256 / (86) 99961-9555, na cidade de Teresina – PI, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, Processo Administrativo nº. 0013.002.00055/2019-1, resolvem de comum acordo, celebrar a presente **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme cláusulas abaixo dispostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Temporário nº. 027/2016, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Suporte Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme solicitação do MEMO/UNITEC Nº. 055/2019, revogando-se, portanto, a partir da data de sua assinatura, todas as cláusulas do referido contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo firmam este Distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2019.

*Rafael Tajra Fonteles*  
Secretário da Fazenda-SEFAZ-PI  
P/CONTRATANTE

*Marcus Vinícius Batista Meirelles*  
P/CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO DE BARRAS (PI), no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 118 de 26/06/2019, página nº 26 que publica EXTRATO DE CONTRATO, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADOS PARA VEÍCULO E GÁS DE COZINHA.  
Nº DO CONTRATO: 002/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADOS PARA VEÍCULO E GÁS DE COZINHA.  
Nº DO CONTRATO: 06/2019

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E DESCARTÁVEIS.  
Nº DO CONTRATO Nº 003/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E DESCARTÁVEIS.  
Nº DO CONTRATO Nº 07/2019

Campo Maior(PI), 05 de agosto de 2019

CPL/HRLM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO CONTRATO Nº 05/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL LOTE 06.

CONTRATO: 05/2019

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93 – ART. 65, I, b.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO – HRLM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19

CONTRATADA: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA

CNPJ CONTRATADO: 10.436.813/0001-82

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 05/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL – LOTE 06, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA ALTERAÇÃO EM 25% DOS QUANTITATIVOS DO REFERIDO CONTRATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2020

VALOR: R\$ 69.400,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/07/2019

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI- 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO CONTRATO Nº 01/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL LOTE 01.

CONTRATO: 01/2019

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93 – ART. 65, I, b.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO – HRLM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19

CONTRATADA: MED PLUS DISTRIBUIDORA

CNPJ CONTRATADO: 11.401.085/0001-36

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 01/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL – LOTE 01, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA ALTERAÇÃO EM 25% DOS QUANTITATIVOS DO REFERIDO CONTRATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2020

VALOR: R\$ 24.250,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/07/2019

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI- 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: MED PLUS DISTRIBUIDORA.

Of. 008



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ 2º ADITIVO AO CONTRATO 03/2017 PROC.2017/001031

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI

CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS CNPJ nº 47.886.934/0001-74

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços que consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço da administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos com chip, para concessão do benefício de vale alimentação, na forma de cartão magnético com chip para empregados e cargo comissionado do CRC/PI.

**Vigência:** 03/07/2019 a 02.07.2020

**Data:** 22/05/2019

Atenciosamente,

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ 5º QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 15/2016 PROC. ADMINST. 2016/001575

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ nº 34.028.316/0022-38

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ETC, de serviços à venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) ANEXO (s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.

**Vigência:** 25/07/2018 a 25/07/2020

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, no seu artigo 57, inciso – II c/c art. 25, I, inexigibilidade de licitação.

**Data:** 25/07/2019

Atenciosamente,

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**  
**PROC. ADM. Nº 2015/000548 – 4º Aditivo ao Contrato nº 09/2015**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI

**CONTRATADA:** DATA CORPORE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES CNPJ nº 08.210.265/0001-26.

**Objeto:** Aditivo ao contrato original referente - 4º Aditivo ao Contrato nº 09/2015.

**Vigência:** 12/05/2019 a 11.05.2020

**Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Data:** 13/05/2019

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONTRATO nº 02/2019**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI

**CONTRATADO:** FED. DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO EST. DO PIAUÍ CNPJ nº 07.243.215/0001-82 **OBJETO:**

Locação espaço Delegacia do CRC/PI na Cidade de Parnaíba/PI  
**Fundamentação legal:** 8.666/93, no seu art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.

**Vigência:** 01/05/2019 a 01/05/2020

**Data:** 01/05/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego  
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**  
**PROC. ADM. Nº 2016/000197**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 14/2016 DE ACESSORIA JURÍDICA**

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI  
**Contratada:** EDUARDO MENESES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 24.730.080/0001-07

**Objeto:** Quarto aditivo ao contrato de assessoria jurídica do CRC/PI  
**Valor:** 2.415,93 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos) - mensais.

**Vigência:** 12/07/2019 a 11/07/2020

**Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, no seu artigo 57, inciso II.

**Data:** 04 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**  
**PROC. ADM. Nº 2016/000198**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 13/2016 DE ACESSORIA IMPRENSA**

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI  
**Contratada:** R2 COMUNICAÇÃO – COSTA E BRITO COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ nº 15.009.045/0001-02

**Objeto:** Terceiro aditivo ao contrato de assessoria imprensa do CRC/PI  
**Valor:** 3.481,20 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) - mensais.

**Vigência:** 12/07/2019 a 11/07/2020

**Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, no seu artigo 57, inciso II.

**Data:** 04 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**  
**PROC. ADM. Nº 2016/000152**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO SITE DO CRC/PI**

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI  
**Contratada:** ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO SILVA ((WKA IT SOLUTION) CNPJ nº 18.824.393/0001-13

**Objeto:** Terceiro aditivo ao contrato de manutenção do site do CRC/PI  
**Valor:** 600,00 seiscentos reais mensais.

**Vigência:** 10/03/2019 a 11/03/2020

**Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, no seu artigo 57, inciso II.

**Data:** 11/03/2019.

Atenciosamente,

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**  
**PROC. ADM. Nº 2016/000085**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE HOSPEDAGEM DO SITE DO CRC/PI**

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI  
**Contratada:** ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO SILVA ((WKA IT SOLUTION) CNPJ nº 18.824.393/0001-13

**Objeto:** Segundo aditivo ao contrato de hospedagem do site do CRC/PI  
**Valor:** 100,00 cem reais mensais.

**Vigência:** 11/03/2019 a 10/03/2020

**Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, no seu artigo 57, inciso II.

**Data:** 11/03/2019.

Atenciosamente,

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**  
**PROC. ADM. Nº 2019/000525**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI

**CONTRATADA:** BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ Nº 01.356.570/0001-81

**Objeto:** Seguro da frota dos veículos do CRC/PI  
**Dotação Orç. Projeto:** 5012 – manutenção conservação e locação – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.023 – Seguro de Bens Móveis.

**Valor:** 5.540,94 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais noventa e quatro centavos)

**Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 24, inciso – II – Dispensa de Licitação.

**Data:** 21/05/2019

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente do CRC/PI



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
PROC. ADMIN. Nº 2019/000429 CONTRATO. Nº 03/2019  
CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.

**CONTRATADO: SOMATECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ nº 11.820.562/0001-06 **OBJETO:** Contratação empresa especializada em serviços de consultoria em informática para o CRC/PI, no Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oito reais), sendo R\$ 1.400,00 - mensais  
**Fundamentação legal:** 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.  
**Vigência:** 05/06/2019 a 04/06/2020  
**Data:** 05/06/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego  
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**LOCATÁRIO:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.  
**LOCADOR:** TERESINA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA (BLUE TREE TOWERS RIO POTY – TERESINA) - CNPJ nº 13.492.328/0001-14 **OBJETO:** Locação de espaço, tendo em vista a realização do 14º - ENCONTRO NORDESTINO DE CONTABILIDADE, no período 13 a 15 de junho de 2019, em Teresina/PI  
**Valor:** 44.448,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
**Fundamentação legal:** 8.666/93, no seu art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.  
**Vigência:** Durante a realização do evento.  
**Data:** 06/06/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego  
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
PROC. ADMIN. nº 2019/001354 ORDED FORNEC. Nº 15/2019**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.  
**CONTRATADO: Y. A. AMORIM - ME** - CNPJ nº 23.784.243/000163 **OBJETO:** instalações de controle de acesso, sistema de alarme, sistema de CFTV e Concertina, como também dá uma melhorada da cerca elétrica e instalações de câmara de acesso ao prédio do CRC/PI.  
**Valor:** R\$ 16.926,90 (dezesseis mil reais e novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos ).  
**Fundamentação legal:** 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.  
**Vigência:** 30 (trinta) dias.  
**Data:** 08/05/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego  
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
PROC. ADMIN. nº 2019/001355 ORDED FORNEC. Nº 17/2019**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.  
**CONTRATADO: ANANIAS ALVES DA COSTA** CNPJ nº 28.276.809/0001-60 **OBJETO:** Instalação de vidros em todos os pavimentos e andares do prédio do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, bem como também divisórias em vidros, espelho no elevador, instalação de porta de vidro que dá acesso à cozinha do CRC/PI, no

Valor: R\$ 17.366,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais).  
**Fundamentação legal:** 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.  
**Vigência:** 15 (quinze) dias.  
**Data:** 13/06/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego  
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
PROC. ADMIN. nº 2019/001653 ORDED FORNEC. Nº 16/2019**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.  
**CONTRATADO: DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELE - EPP** CNPJ nº 27.024.502/0001-09 **OBJETO:** Confecção de peças e serviços de montagem (Painel, BackDrop, Placas e Cheques Simbólicos) em virtude do 14º ENECON, no Valor: R\$ 5.583,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais).  
**Fundamentação legal:** 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.  
**Vigência:** 15 (quinze) dias.  
**Data:** 13/06/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego  
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
PROC. ADMIN. nº 2018/002885**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.  
**CONTRATADO: BRUNO R. G. MACEDO – (B MENGENHARIA)** - CNPJ nº 26.664.891/0001-74 **OBJETO:** instalação de mantas e impermeabilização na caixa de bomba, cisterna e nas bicas do telhado do prédio do CRC/PI.  
**Valor:** R\$ 8.470,75 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).  
**Fundamentação legal:** 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.  
**Vigência:** 30 (trinta) dias.  
**Data:** 04/10/2018

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego  
Presidente do CRC/PI

**P. P. 1886**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

**Processo nº 350/2019 – Dispensa de Licitação nº 344/2019**  
**Empresa :** Ello D. de Medicamentos **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 7.980,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº 355/2019 – Dispensa de Licitação nº 349/2019**  
**Empresa :** 2MV de Serv. Hospitalares **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 5.278,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº 133 do dia 17/07/2019, no Processo nº 296/2019 e dispensa nº 291/2019, onde se lê valor R\$ 50.653,70 leia – se valor R\$ 51.852,50

**Of. 148**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TURISMO

## EXTRATO DO CONTRATO 143/2019

**CONTRATO:** Nº 143/2019  
**NUMERO DO PROCESSO DE ADMISTRATIVO:** AA.153.1.000847/19-05  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** YARA TCHE E ALESANDRO EVENTOS LTDA  
**CNPJ DO CONTRADO:** 30.331.267/0001-22  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação da Banda DESEJO DE MENINA de razão social YARA TCHE E ALESANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.331.267/0001-22 das festividades Culturais no município de Nossa Senhora de Nazaré, PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27/07/2019.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/07/2019  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695.0016.2324  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100/Deputado Flávio Nogueira Jr.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Alessandro Angelo Costa pela empresa YARA TCHE E ALESANDRO EVENTOS LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO CONTRATO 141/2019

**CONTRATO:** Nº 141/2019  
**NUMERO DO PROCESSO DE ADMISTRATIVO:** AA.153.1.000690/19-58  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA  
**CNPJ DO CONTRADO:** 32.098.894/0001-90  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação da Banda JOÃO VELOSO de razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 das festividades durante os Festejos de Bom Jesus da Lapa, na cidade de Porto Alegre do Piauí, PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04/08/2019.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/07/2019  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695.0016.2324  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100/Deputado Gustavo Neiva.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Junior pela empresa P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO CONTRATO 163/2019

**CONTRATO:** Nº 163/2019  
**NUMERO DO PROCESSO DE ADMISTRATIVO:** AA.153.1.000722/19-65  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
**CNPJ DO CONTRADO:** 08.073.121/0001-75  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação da Banda SOLTEIRÕES DO FORRÓ de razão social SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 08.783.132/0001-49 Festejos de Bom Jesus da Lapa na cidade de Porto Alegre do Piauí, PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04/08/2019.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/07/2019  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695.0016.2324  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100/Deputado Gustavo Neiva.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Antonio Isaias Paiva Duarte pela empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO CONTRATO 145/2019

**CONTRATO:** Nº 145/2019  
**NUMERO DO PROCESSO DE ADMISTRATIVO:** AA.153.1.000834/19-75  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** TIAGO GUERRA & TONY GUERRA SHOWS LTDA  
**CNPJ DO CONTRADO:** 19.282.560/0001-04  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação da Banda TONY GUERRA & FORRO SACODE de razão social TIAGO GUERRA & TONY GUERRA SHOWS LTDA, CNPJ Nº 19.282.560/0001-04 para apresentação Artística nos Festejos do Município de Tamboril do Piauí, PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28/09/2019.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/07/2019  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695.0016.2324  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100/Deputado Dr Hélio.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Tiago Jonny Leitão de Souza pela empresa TIAGO GUERRA & TONY GUERRA SHOWS LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí/PI, **DECLARA** para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao procedimento licitatório, realizado em 13/08/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 052/2019 que teve por vencedora a empresa: **RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS** que apresentou PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, devidamente comprovado através do processo licitatório, de responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitações que foi nomeada através da Portaria nº 003/2019, estando, pois, o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Palmeira do Piauí-PI, 13 de agosto de 2019

CLEMILDA ARAÚJO PINHEIRO  
Presidente C.P.L.

JOAO PAULO PEREIRA GOMES  
Membro

MARLOS MIRANDA LEMOS  
Membro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2019

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório nº 063/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2019, realizado em 13/08/2019, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

Vencedora: **RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS**

TOTAL - R\$ 447.765,81 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco mil reais e oitenta e um centavos).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTÁDIO DE FUTEBOL – 1ª ETAPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRADO PIAUÍ (PI).**

Palmeira do Piauí-PI, 13 de agosto de 2019

João da Cruz Rosal da Luz  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

### TOMADA PREÇO Nº 052/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) – PI

CONTRATADO: **RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 27.055.756/0001-94

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTÁDIO DE FUTEBOL – 1ª ETAPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRADO PIAUÍ (PI).**

VALOR GLOBAL R\$ 447.765,81 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco mil reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019 obedecendo ao plano de trabalho.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 03 (três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2019

João da Cruz Rosal da Luz  
Prefeito Municipal

**P. P. 1882**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO DE CONVENIO 007/2019

**OBJETO: REFORMA DO MERCADO MANOEL LIBERATO DIAS E UNIDADE MISTA DE SAUDE FELIX BARROSO DA SILVA.**

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

CNPJ: 08.767.094/0001-30

**VALOR: R\$ 745.833,02 < Setecentos e Quarenta e Cinco mil Oitocentos e trinta Três reais e Dois centavos >**

**PARCELAS: 1ª Parcela: R\$ 248.611,02**

2ª Parcela: R\$ 248.611,00

3ª Parcela: R\$ 248.611,00

**CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PAES LANDIM**

CNPJ: 06.553.663/0001-10

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS**

**VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE JULHO DE 2020**

**CONVENIO Nº: 007/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000750/19-10**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.04.122.0021.1054**  
Projeto de Atividade 1054; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 17

**DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019**

**SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
(Secretario de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Paes Landim – Conveniente (Gutemberg Moura de Araújo)

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

**Of. 571**





ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 – PMPI

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, A UNIÃO DE ESFORÇOS COM FIM DE VIABILIZAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINAL DA CONSTRUÇÃO DA COMPANHIA DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. .

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** AA.028.1.009695/18-06-PMPI

**PARTES:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE INTERESSE E DECISÃO DAS PARTES COOPERADAS, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 DE MAIO DE 2019.

**SIGNATÁRIOS:** LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E JANAINNA PINTO MARQUES - SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ.

Of. 211



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0482/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001954/18-95	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	WS SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	09.188.896/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	14/06/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTE DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: WS SHOWS LTDA

## ERRATADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0277/2018

Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.001263/18-43

### ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0229/2018

### LEIA-SE:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0277/2018

### FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016

Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.001354/18-42

### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2016

### LEIA-SE:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2016

### FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 0300

## OUTROS



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA

### EDITAL Nº. 011/2019

A Secretaria de Cultura - SECULT, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº.816, Centro, nesta Capital, CNPJ05.782.352/0001-60, por meio de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do processo de escolha dos 03 (três) membros titulares, dentre as Entidades Representativas dos Produtores Culturais, que deverão integrar a composição do Conselho Estadual de Cultura, na formado art.2º, alínea c, do Decreto nº.10.013, de 04.03.1999, combinado como art.14, item III, da Lei Delegada nº.160, de 15.07.1982.

### 1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Edital tem por finalidade escolher dentre as Entidades Representativas dos Produtores Culturais do Estado do Piauí 03 (três) membros que deverão integrar o Conselho Estadual de Cultura por um período de 03 anos (triênio 2019-2021).

**1.2** O processo de escolha será realizado sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora, instituída através da Portaria nº 064/19-GAB designada pelo Secretário de Estado da Cultura.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A ENTIDADE PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

**2.1** Poderão participar do processo de escolha as Entidades Representativas dos Produtores Culturais detentoras de reconhecida capacidade e idoneidade moral, tanto com eleitoras como candidatas a uma das vagas para o Conselho Estadual de Cultura, mediante deferimento de sua inscrição.

**2.2** Conforme regulamento do Conselho Estadual de Cultura poderão participar do processo de escolha os seguintes segmentos culturais: ciências, literatura, comunicação social, pintura, teatro, música, cinema, dança, folclore e patrimônio cultural.

**2.3** A entidade deverá ter abrangência de atuação em um ou mais municípios do Estado do Piauí, comprovando-a por meio de relatório de atividades.



### 3. DOS REQUISITOS PARA A ENTIDADE PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

**3.1** As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, no período de 02 de Setembro a 13 de Setembro de 2019, na sala de Assessoria Jurídica.

**3.2** A Comissão avaliará as inscrições e documentos comprobatórios e emitirá declaração deferindo ou indeferindo com respectiva justificativa.

#### 3.3 Cronograma ATIVIDADE

ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação do Edital	19/08 a 30/08/2019
Inscrições das Entidades	02/09 a 13/09/2019
Avaliação dos Pedidos de Inscrições	16/09 a 27/09/2019
Divulgação dos Resultados	01/10/2019
Data da Eleição	07/10/2019

### 4. DOCUMENTAÇÃO

**4.1** No ato da inscrição deverá ser preenchida a ficha de inscrição evidenciando a pretensão com relação ao pleito, se o (a) eleitor (a) e/ou candidato (a) a uma das vagas, bem como apresentar cópias acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Ata de Posse da Diretoria;
- Estatuto;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- Relatório de Atividades do Último Triênio Devidamente Comprovado;
- Documentos Pessoais do Representante da Entidade (RG/CPG);
- Documento do Candidato que Comprove ser Representante da Entidade.

### 5. DACOMISSÃO AVALIADORA

**5.1** A Comissão Avaliadora é constituída por 03 (três) servidores designados pelo Secretário Estadual de Cultura por meio da Portaria nº 064/19-GAB responsável pela coordenação de todo o processo de escolha das Entidades, compreendendo as etapas de credenciamento, instalação, direção e fiscalização dos trabalhos eleitorais.

### 6. DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES

**6.1** As entidades com inscrições deferidas participarão da eleição no dia 07/10/2019, no horário das 08 às 13:00 horas, no auditório da SECULT.

**6.2** As entidades com inscrições deferidas serão eleitorase/ou candidatas, dispondo de apenas um representante credenciado, sendo este o responsável pela Entidade;

**6.3** Não sendo possível o comparecimento do responsável da Entidade o mesmo poderá designar um membro da diretoria da mesma mediante ofício, com firma reconhecida em cartório, apresentando à Comissão Avaliadora ato da votação.

### 7. DOPROCESSO DE VOTAÇÃO

**7.1.** Os votantes deverão identificar-se à Comissão Avaliadora por meio de documento com foto válido em território nacional, assinando lista de presença e, em seguida, recebendo a cédula de votação.

**7.2** A comissão deverá afixar em local visível a relação das Entidades candidatas a uma das vagas do Conselho.

**7.3** Os votos serão secretos e colhidos em urna lacrada e assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

**7.4** A cédula de votação conterá espaço necessário para manifestação do eleitor e conterá, ainda, a assinatura dos membros da Comissão em seu verso.

**7.5** Cada eleitor poderá votar em 03 (três) entidades de diferentes segmentos culturais.

**7.6** Em caso de manifestação do eleitor de 03 (três) votos para a mesma Entidade só será contabilizado 01 (um) voto para a Entidade citada.

**7.7** A Comissão Avaliadora deverá encerrar a votação no horário previsto, exceto se as Entidades inscritas tiverem comparecido em sua totalidade.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

**8.1** Concluída a eleição, a Comissão Avaliadora levará a ata do referido processo de escolha, apresentando-o, em seguida, ao Gabinete do Secretário de Cultura.

### 9. DAPROCLAMAÇÃO E DOS ATOS FINAIS

**9.1** O Secretário Estadual de Cultura proclamará o resultado do processo de escolha das entidades mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina-PI, 19 de Agosto de 2019.

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura  
Of. 0300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

OFÍCIO Nº 329/2019 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 14 de agosto de 2019.

Ilmo. Sr.

**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

#### REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
FUNDAÇÃO CEPRO	MARIA GORETE DA SILVA COSTA	296.872.133-87
	LUÍS GONZAGA MEDEIROS	287.550.653-68

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário de Fazenda

Ricjardeson Rocha Dias  
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 330

SILVA & FERREIRA COMBUSTIVRL LTDA, CNPJ 31.300.111-0001-47, torna público que REQUEREU a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIEL, NO MUNICIPIO DE CARACOL-PI.

SIEGFRIED EPP, CPF 24352403920, torna público que REQUEREU a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para construção de Silos na Faz Mato Verde, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

**P. P. 1878**

**GERSON RAMOS DE MELO-ME, CNPJ: 04.422.963/0001-34**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **Renovação da Licença de Operação (RLO) para Transporte de Produtos Perigosos (TPP), N° G000587/15 e Proc:003780/12.**

**ANTONIO PEREIRA SOBRINHO (POSTO SÃO CRISTOVAM), CNPJ: 06.715.957/0001-09**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **Renovação da Licença de Operação (RLO) para Transporte de Produtos Perigosos (TPP), N° G000691/15 e Proc:5409/15.**

**P. P. 1879**

**Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social - Extrato de Edital de Tomada de Preço Nº 2019.08.001 – PRÁXIS.** O Instituto Práxis de Educação Cultura e Ação Social, entidade civil sem fins lucrativos, nome de fantasia Instituto Práxis Parnaíba, com sede na Rua Anísio Abreu, nº 184, Bairro, São José, Parnaíba-PI, inscrito CNPJ nº 05.481.950/0002-80, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que no dia 03 de setembro de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Controladoria, localizada na Av. Francisco Sá, 5445, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE, receberá e procederá a abertura dos envelopes de documentação e proposta para a prestação de serviços de engenharia para qualificação e estruturação dos serviços de atenção especializada em saúde, através de reforma de área física da Unidade do Instituto Práxis em Parnaíba-PI, em sessão pública da Comissão Especial de Licitação. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos no site: [www.institutopraxisonline.org](http://www.institutopraxisonline.org) ou através do e-mail: [institucional@institutopraxisonline.org](mailto:institucional@institutopraxisonline.org). **Parnaíba/PI, 15 de agosto de 2019. Luiz Fernando Porto Mota – Diretor-Presidente do Instituto Práxis.**

**P. P. 1880**

A Lavebras Gestão de Têxteis S.A, CNPJ 06,272,575/0079-00 torna público que solicitou a SEMAR a mudança de titularidade do processo nº 5729/16 de um poço tubular na localidade Bairro Horto Florestal, Av. Coronel Costa Araújo, nº 2421, Sub-bacia Rio Poti, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina, Coordenadas 05°04'00,27"S / 42°46'48,17"W para reservar 2.522,88 m³ / ano para uso industrial, de acordo com a documentação em anexo ao processo.

**P. P. 1881**

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 7ª SR**

### AVISO DE RECEBIMENTO DE OUTORGA

A CODEVASF - 7ª SR torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Renovação de Outorga Preventiva nº 250/2019, processo nº 1507/18, para o *Projeto Piloto de Irrigação Marrecas/ Jenipapo*, no Município de São João do Piauí/PI. Fonte: Rio Canindé. Coordenadas: lat. 08° 11' 38,00" S/ long. 42° 26' 38,70" W. Bacia: Parnaíba, sub-bacia: Canindé.

Volume outorgado: 9.541.497,60 m³/ano. Finalidade: Irrigação. Prazo de vigência: 02 anos.

*Inaldo Pereira Guerra Neto*  
Superintendente Regional -7ª SR

**P. P. 1883**

### EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

JEFFERSON TORRES NUNES – ME (CLÍNICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), inscrito no CNPJ sob nº 26.058.383/0001-42, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras (PI) – SEMA, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para a atividade médica ambulatorial, restrita a consultas, situada na Av. Cônego Cardoso, nº 118, centro de Oeiras (PI). Foi determinado o estudo ambiental – RVA – Relatório de Viabilidade Ambiental.

### EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

TR TAJRA REIS - ME, "FRIGOTIL TAJRA REIS", inscrito no CNPJ sob nº 22.950.793/0001-42, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras (PI) – SEMA, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para a atividade – Comércio Varejista de Carnes – Açougue, situado na rua Zacarias de Góes Vasconcelos nº 110, Centro de Oeiras (PI). Foi determinado o estudo ambiental – RAS – Relatório Ambiental Simplificado.

### EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

O Oficial do OEIRAS CARTORIO DO 1º OFICIO NOTAS desta cidade, por seu representante legal, de acordo com o artigo 15 § 1º e 2º da Lei nº 9.492/97, chama e intima a(s) pessoa(s) física(s) e ou jurídica(s) abaixo relacionado: APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA (DEUSENIRA DE HOLANDA MOURA DANTAS) APRESENTANTE: BRADESCO SA (EDILEUSA DE MOURA SAME) Comparecer neste Cartório no prazo de 03 dias úteis, a contar da data desta publicação para efetuar (em) o(s) pagamento(s) de título(s). Estão sendo intimados por edital pelas seguintes razões: alguns não residirem e não terem domicílio nesta cidade, outros por terem localização incerta ou ignorada, e outros terem-se recusado a receber o aviso para protesto e outros não terem sido localizados nesta Capital. O não comparecimento no prazo determinado implicará no protesto do título, na forma da Lei nº 9492 de 10 de Setembro de 1997.

**P. P. 1884**

AMINERADORA E DISTRIBUIDORA RIO BRANCO LTDA – ME, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO, para 01 (um) poço tubular na localidade RIO BRANCO, SUB-BACIA DO RIO ITAUEIRAS, AQUÍFERO POTI-PIAUI, no município de FLORIANO/PI, COORDENADAS 06°53'08" S, 42°53'46" W para reservar 3,4 m³/h – Finalidade do uso da água: INDUSTRIAL.

POSTO MAIS REI DO CERRADO LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, uma alteração de titularidade na Licença Ambiental de Operação para a exploração do Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Rodovia PI 247, KM 09, S/N, Portal dos Cerrados, Cep: 64.860-000, Uruçuí/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**P. P. 1885**



O Sr. **GIDEÃO BARROS DE OLIVEIRA**, CPF: 474.899.523-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI a Autorização de Desmate, Licença Prévia e Licença de Instalação para a Atividade Agropecuária a ser desenvolvida na Fazenda Carnaibas, zona Rural do Município de São Francisco do Piauí - PI.

O Sr. **IZAIAS JOSÉ NERY E OUTROS**, CPF: 130.280.309-34 torna público que obteve a Autorização de Desmate, Licença Prévia, Licença de Instalação ao tempo em que solicita a Licença de Operação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI para a Atividade Agrícola desenvolvida na Fazenda Iretama, zona Rural do Município de Bom Jesus / Redenção do Gurguéia - PI.

P. P. 1887

## LICENÇA AMBIENTAL

**POSTO RODOVIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.217.613/0001-36, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba - SEMAR o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na AV. Monsenhor Antônio Sampaio, Nº 2500, Bairro Alto Santa Maria da cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

**COMERCIAL DE PETROLEO ESTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.663.819/0001-27, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba - SEMAR o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Rua Padre Raimundo Vieira, Nº 668, Bairro Fatima da cidade de Parnaíba/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

**COMERCIO DE PETROLEO SÃO RAIMUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.317.590/0001-60, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba - SEMAR o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Avenida Princesa Isabel, Nº 864, Bairro Nova Parnaíba da cidade de Parnaíba/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

**COMERCIO DE PETROLEO SÃO RAIMUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.317.590/0002-40, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba - SEMAR o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Avenida Capitão Claro, Nº 18, Bairro Centro da cidade de Parnaíba/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

**POSTO RURAL EIRELI, POSTO RURAL**, inscrita no CNPJ: 34.195.936/0001-37, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí

-**SEMAR** o pedido da **LICENÇA PREVIA e LICENÇA de INSTALAÇÃO**, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado Na Rodovia PI Km10 Baixa do Carpina Nº 310, Bairro: Zona Rural, na cidade de Luis Correia/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

**POSTO NOSSA SENHORA DO CARMO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.433.491/0001-76, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca - SEMMA/PI o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Avenida São Vicente de Paula, Nº 774, Bairro Centro da cidade de Piracuruca/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

**F. ESCORCIO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ: 04.682.151/0001-28, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca - SEMMA/PI o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Rod 343, Km 130, Nº 2410, Bairro Fatima da cidade de Piracuruca/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

**A. P. FERNANDES DE MENESES GOMES - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.860.770/0001-53, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca - SEMMA/PI o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Av Goncalo Rodrigues Magalhaes, Nº S/n, Bairro: Da Ema da cidade de Piracuruca/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

**F. DAS CHAGAS DE SOUSA GOMES NETO - EPP**, inscrita no CNPJ: 13.412.213/0001-07, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca - SEMMA/PI o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Rua Senador Gervasio, Nº S/n, Bairro: Centro da cidade de Piracuruca/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

**POSTO PIAUI LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.140.538/0001-03, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba - SEMAR o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na AV. Dr João Silva Filho, Nº 3620, Bairro: Piauí da cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

P. P. 1888



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PIAUÍ - SSP  
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 3ª  
CLASSE

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO SSP – 2018 – EDITAL Nº. 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Marlong Solano Nogueira – Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí - e Excelentíssimo Senhor Fábio Abreu Costa – Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos no Parecer PGE/CJ nº. 614/2019 nos autos do Processo nº. PGE/2019132112-0 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e no Edital nº. 01/2018, de abertura do Concurso Público de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP – 2018, para a formação do Cadastro de Reserva para o cargo de **Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe**, homologa o Resultado do supracitado Concurso Público.

O presente Concurso Público terá **validade de 02 (dois) anos** a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público e conveniência da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

Teresina(PI), 14 de agosto do ano de 2019.

Marlong Solano Nogueira

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL- 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

CARGO: Delegado de Polícia Civil

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	006900	NATHALIA SAMPAIO DE FIGUEIREDO	225472 - PI	30,50
002	01715	PETRONIO FENRIQUE CAYALCANTE	2000394110243 - DF	30,25
003	006186	AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO	2790013 - DF	30,75
004	016205	JOSÉ E JULÃO MARTINS NETO	8657335 - PI	30,50
005	016049	AGNES MACEDO FREIRE	304030380 - CE	31,75
006	025800	MYLENA RIOS CAMARDELLA DA SILVEIRA	8200551 - PI	31,75
007	038228	ANTONIA KALLA MARTINS BRAGA	20079129825 - CE	31,50
008	038174	ANDRÉ DE ALMEIDA ROFENDO	126979744 - RJ	31,50
009	031160	OSÓRIO MACEDO DO NASCIMENTO E INESPIRADOR	2820428 - PI	31,20
010	026189	FELIJO VINICIUS DE SPIRIANO DOS SANTOS SELO	2432530 - PI	31,50
011	020100	ANNA LIMA FREIRE TAVARES	2002034086651 - CE	31,25
012	038259	AMANDA ESTEVAM FERROSA	2007000266689 - CE	31,00
013	011160	DAYLLE KAYNAR LOPES DA SILVA PEREIRA	2007015109412 - CE	31,75
014	008460	JAILZA GONZAGA FERREIRO	0970325 - PE	31,75
015	007171	FRANCISCO ERALDO SOARES FILHO	2482867 - DF	31,25
016	027500	RONI DA ROCHA SILVEIRA	11794527 - RJ	31,20
017	008546	HELVANA DO PRINCÍPIO RODRIGUES VARELA	12350442 - MG	31,20
018	002866	EJAJNE MORGADO SANCHEZ	4582734 - MS	31,75
019	001045	CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA	2002034027055 - CE	31,75
020	008572	FERRALETE SANTANA GONCALVES	5002035 - PI	31,50
021	028643	ANTONIO ALVES DE SOUSA	3138832 - PI	31,00
022	024756	ANTONIO FERRESTER PEREIRA SANTOS	200101090282 - CE	31,25
023	004190	FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	3702220749 - CE	31,25
024	012488	MARCO DO BARRETO BASTOS FILHO	1148822985 - BA	31,25
025	047620	JULIANA RAITE BARBOSA MENEZES	0146740420304 - MA	31,00
026	029150	MIL LO MAI DOS REJUNA	2302002236982 - CE	31,00
027	028404	CARLOS ALBERTO JOSE JUNIO	2002034010817 - CE	31,00
028	008507	ROBERTA THAIS LEITAO SOUSA	4101640 - PI	31,00
029	018068	NATYAN OLIVEIRA CALDOSO	3472842 - PI	31,00
030	008113	ASMAEL DE SOUSA SILVA	0584214 - PI	30,75
031	020165	AMYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES	2184228 - PI	31,75
032	004444	JUDSON BARROS FERREIRA	551766 - PI	31,00
033	001861	ERLINDO LUIZ DA COSTA	8.432.471 - PE	31,50
034	001150	RAFAEL FELIPE KELLER	03625091 - PR	31,20
035	001140	CJULI EDNE TAVARES SOUZA MORGADO	5530010 - GO	31,50
036	038226	JEFERSON MATRÓN NORREGA SILVA	3116054 - PR	31,25
037	037500	ERENIO SALES CAMPOS HOLANDA	3.656.232 - PI	31,25
038	005940	ALEXANDRE DE ALCANZARA ARIAR COELHO	110000010 - RJ	30,25
039	005681	AMANDA LIMA FERREIRA	2.610.504 - PI	31,20

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) Terça-feira, 20 de agosto de 2019 • Nº 156



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

CARGO: Delegado de Polícia Civil

Ord. Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
040	013757	LUCAS KUNZEM MARIANO LEITÃO	83,30
041	010145	FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ BRITTO ANDRADE	83,20
042	010204	JÚLIA TERESA SOUSA LEITE	83,20
043	032000	MARIA FRANKMEIDE DA SILVA FONTES	82,75
044	030009	POLYANA OLIVEIRA DE SILVA	82,75
045	028728	FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO NETO	82,75
046	020158	MAYSON CATALANO SOARES	80,75
047	030841	ANDERSON DE ALMEIDA GLEZERA	82,75
048	035582*	ADRIANNE MELISSA RODRIGUES AREÁ LIMA	80,25
049	021273*	JULIAREZ PAIVA HIBEIRO NETO	75,25
050	036666*	PABLO GUSTAVO NOLEIRA OLIVEIRA	74,75
051	038429*	WELDER PAULO DE MELO LIMA	72,50

\*PCD - Pessoa com Deficiência

*Assinatura de Alexandre Soares*  
Alexandre Soares  
Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Piauí - CARGO nº 01/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE  
CONCORRÊNCIA PCD

CARGO: Delegado de Polícia Civil

Ord. Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	032000*	MARIA FRANKMEIDE DA SILVA FONTES	82,75
002	035582*	ADRIANNE MELISSA RODRIGUES AREÁ LIMA	82,25
003	021273*	JULIAREZ PAIVA HIBEIRO NETO	75,25
004	036666*	PABLO GUSTAVO NOLEIRA OLIVEIRA	74,75
005	038429*	WELDER PAULO DE MELO LIMA	72,50

\*PCD - Pessoa com Deficiência

*Assinatura de Alexandre Soares*  
Alexandre Soares  
Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Piauí - CARGO nº 01/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE - PROVISÓRIO\*

CARGO: Delegado de Polícia Civil

Ord. Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	036678	CRISTIAN DE VASCONCELOS DATISTA (SUB JUDICE)	83,75
002	032828	DIEGO PEREIRA BARROS (SUB JUDICE)	78,25
003	018270	DIOGO FERNANDO DOS SANTOS MOURA (SUB JUDICE)	74,75
004	030185	ELIANE FERREIRA CANTAS (SUB JUDICE)	83,5
005	020764	TULIO DONAVES ELOY (SUB JUDICE)	85
006	01554	JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR (SUB JUDICE)	82,5
007	036666	LUCAS ADALCIO TEIXEIRA ALVES (SUB JUDICE)	73,5
008	018006	RAVENA DE SOUSA RODRIGUES (SUB JUDICE)	81,25
009	026677	ROANE MELO BEZERRA (SUB JUDICE)	75,25
010	030410*	ROSA MEDAURA OSMANTI DA SILVA M.S. CORDEIRO (SUB JUDICE)	74,25
011	037755*	RALLI BARBOSA LAURENTINO (SUB JUDICE)	77,25

\*PCD - Pessoa com Deficiência

\*\*Pendentes de Decisão Final transitado em julgado.

*Assinatura de Alexandre Soares*  
Alexandre Soares  
Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Piauí - CARGO nº 01/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE - PROVISÓRIO\*  
CONCORRÊNCIA PCD

CARGO: Delegado de Polícia Civil

Ord. Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	030410*	ROSA MEDAURA OSMANTI DA SILVA M.S. CORDEIRO (SUB JUDICE)	74,25
002	037755*	RALLI BARBOSA LAURENTINO (SUB JUDICE)	77,25

\*PCD - Pessoa com Deficiência

\*\*Pendentes de Decisão Final transitado em julgado.

*Assinatura de Alexandre Soares*  
Alexandre Soares  
Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Piauí - CARGO nº 01/2018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PIAUÍ – SSP  
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA PARA AGENTE DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE

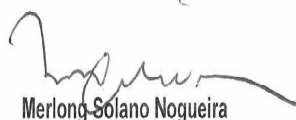
## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO SSP – 2018 – EDITAL Nº. 02/2018

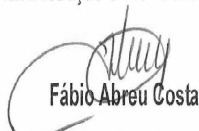
O Excelentíssimo Senhor Merlong Solano Nogueira – Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí - e Excelentíssimo Senhor Fábio Abreu Costa – Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos no Parecer PGE/CJ nº. 614/2019 nos autos do Processo nº. PGE/2019132112-0 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e no Edital nº. 01/2018, de abertura do Concurso Público de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP – 2018, para a formação de Cadastro de Reserva para o cargo de **Agente de Polícia Civil de 3ª Classe**, homologa o Resultado do supracitado Concurso Público.

O presente Concurso Público terá **validade de 02 (dois) anos** a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público e conveniência da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 14 de agosto do ano de 2019.

  
Merlong Solano Nogueira

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí

  
Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL- 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

#### CARGO: Agente de Polícia Civil

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	030207	LUCAS FREITAS SOARES	2908291 - PI	76
002	038102	THAFNE TAMARA BARROS ROCHA COELHO	2919036 - PI	75,5
003	003392	SAVIO MODESTO RIBEIRO	2575534 - PI	74,5
004	003430	BRENO DOS SANTOS MOTA	2296898 - PI	74
005	018141	JOSIANA REIS SOUSA	2.428.954 - PI	74
006	011218	ERLANI DE MOURA BARBOSA	2730828 - PI	74
007	022637	LORENA ALMEIDA LEAL	2.909.652 - PI	74
008	027821	FRANCISCA SUSANY DE JESUS SOUSA	3011765 - PI	74
009	024269	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	3051344 - PI	74
010	030412	LUCAS RODRIGUES BEZERRA GOMES	3281929 - PI	74
011	001600	IANA PADUA DEMES DE CASTRO	5002182 - PI	73,5
012	000277	OTÁVIO MELO BARRETO	1508961 - PI	73,5
013	004153	TARSILIA DA ROCHA TORRES	3012295 - PI	73,5
014	011371	DAYWISON JARDEL PEREIRA FROTA	2168936 - PI	73
015	020482	ALEXANDRE CANDEIA DOS SANTOS	3251082 - PB	73
016	000861	SABRINA DE SOUSA MACEDO	2286126 - PI	73
017	000399	JULIAN RODRIGUES VALERIO	20150287580 - CE	73
018	003926	JEFFERSON CARDOSO LEMOS	2343936 - PI	73
019	004721	IZAIAS DE OLIVEIRA MENEZES	2776266 - PI	73
020	029031	THAIS CABRAL VIEIRA FREITAS	3219919 - PI	73
021	030050	FRANKLIN DOUGLAS ARCANJO MARIANO	2006098064959 - CE	73
022	024928	ALEXANDRE HOLANDA FERREIRA	2095967 - PI	72,5
023	025198	THYAGO DAVID DA SILVA TORRES ANAÏSSE	2578862 - PI	72,5
024	004451	DEUSA CASTELO BRANCO ROCHA	2384764 - PI	72,5
025	006995	ADRIANA NUNES MENDES DE BRITO	5011847 - PI	72,5
026	031396	ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES	2579774 - PI	72,5
027	031830*	JOSÉ FERNANDES MARINHO JUNIOR	8.413.118 - PE	72,5
028	000283	RENATA BORGES DE ALMEIDA LIMA	3044240 - PI	72,5
029	018622	SAMMUEL HENRIQUE DE ARAÚJO ROCHA	3219766 - PI	72,5
030	000300	THAIS FELIX MORAIS	3286531 - PI	72,5
031	034955	RUBEM DO AMARAL FERREIRA FILHO	2202124 - PI	72
032	003138	ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	2304471 - PI	72
033	020651	ANTÔNIO DE JESUS NASCIMENTO	1529749658 - BA	72
034	020070	LUCYANA DE FÁTIMA CHAVES DE CASTRO	2655975 - PI	72
035	035800	ELAYNE CRISTINA DE LIMA SANTOS	7696965 - PE	72
036	009049	ANTONIO RIBEIRO PAIVA JUNIOR	2890502 - PI	72
037	038888	YAN MACHADO FERNANDES DE SOUSA	3058843 - PI	72
038	010139	LÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	2995336 - PI	72
039	023020	FILÍPE FRANCINE DE MOURA E SILVA	2976016 - PI	72

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) Terça-feira, 20 de agosto de 2019 • Nº 156



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

CARGO: Agente de Polícia Civil

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
040	004787	EDUARDA DE SOUSA MOURA ARAÚJO	3113792 - PI	72
041	005980	CAIO PEIXOTO DE CASTRO LINS	2771494 - PI	72
042	007482	JUCIAN LUSTOSA DE BRITO	3083953 - PI	72
043	020311	DANIEL FILIPE RODRIGUES DE MARINHO SOUSA	3.739.901 - PI	72
044	037229	AMANDA GISELLE SOUSA SANTOS	20076274505 - CE	72
045	021917	RANIERY SOARES BONFIM	5021329 - PI	71,5
046	032725	THUANY DE JESUS ROCHA	2946120 - PI	71,5
047	006908	ALEXANDRE NEPOMUCENO DA FONSECA MENESES	3012346 - PI	71,5
048	002953	MATHEUS CASSIMIRO SARMENTO	3766629 - PB	71,5
049	007304	TERESINHA DE JESUS LEAL DE SABOIA MELO	2169893 - PI	71
050	018045	AGNES GOMES DO CARMO	95001000442 - CE	71
051	000718	ANTONIO FLAVIO DE SOUSA VELOSO	101353807 - PI	71
052	015319	KEILA LAIANNY CÉSAR DE OLIVEIRA	2384375 - PI	71
053	017597	MARCUS VINICIUS MONTE MORAES	2587031 - PI	71
054	006212	PEDRO FILIPE BATISTA LIMA	2585870 - PI	71
055	010728	FRANCISCO NETO CARVALHO DE ARAÚJO	2655084 - PI	71
056	003174	HERNANI GUIMARÃES SOARES NETO	2737111 - PI	71
057	011709	LARISSA RODRIGUES NAPOLEAO LIMA GALVAO	5017116 - PI	71
058	024790	REGYFRANCYS PEREIRA RIBEIRO E SILVA	2737620 - PI	71
059	015573	DANILO RIBEIRO DE MATOS E SILVA	2138099822 - BA	71
060	001899	GESSICA CARREIRA DA SILVA	2894072 - PI	71
061	011038	JANIELE BARBOZA DANTAS	2006029164117 - CE	71
062	017179	ANDERSON BISPO DE SOUSA LEITE	2920820 - PI	71
063	000702	MARCO ANTONIO BRASILINO ARAUJO	2723308 - PI	71
064	022681	GLÁUCIO ADAD LUSTOSA DOURADO E SILVA	2587541 - PI	71
065	006832	CONCEIÇÃO DE MARIA BARROS GUIMARÃES LEONCIO	2897146 - PI	71
066	008651	AUGUSTO CÉSAR MARTINS ANDRADE	2.808.902 - PI	71
067	020005	ALICE ARAÇÃO DE ARAUJO	3242557 - PI	71
068	030672	ANNA FLÁVIA SANTOS DE ANDRADE	3218326 - PI	71
069	010393	ANGÉLICA MARIA VALE CARDOSO	2941409 - PI	71
070	012267	LAÉCIO OLIVEIRA LUZ	2.897.714 - PI	71
071	003232	AYRTON KLEBER SILVA ARAUJO	3039082 - PI	71
072	029073	NATALIA LIMA RIBEIRO	20073846508 - CE	71
073	029620	ARTHUR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	3258604 - PI	71
074	031316	ARTHUR AGUIAR DE SOUSA	3797303 - PI	71
075	036218	MARCELA DANIEL VILAS BÓAS	0974754080 - BA	70,5
076	036260	BRUNNO SOUSA OLIVEIRA	2273771 - PI	70,5
077	000214	TIAGO PABLO FRANCELINO	2326107 - PI	70,5
078	006858	ALLAN JONAS DOS SANTOS SILVA	2633204 - PI	70,5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

CARGO: Agente de Polícia Civil

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
079	018880	ELLEN KASSIA DA SILVA SOUSA	0311206020061 - MA	70,5
080	015061	CIARA ALVES BRAGA	2636664 - PI	70,5
081	019824	RENÉE ALVES PEREIRA	101450011 - PI	70,5
082	021814	LUANA DE MELO ARAUJO E SILVA	3058316 - PI	70,5
083	016715	ISA DA COSTA MELO	2649858 - PI	70,5
084	007276	JULIO CESAR SOUZA SILVA	0340104920070 - MA	70,5
085	013182	EDUARDO DE PADUA PACHECO CORNELIO	2007055966-7 - CE	70,5
086	027013	LUCRÉCIA GRAZIELA DO RÉGO DANTAS	2099666 - PI	70
087	014763	WAGNER RODRIGUES DA ROCHA	2002010222437 - CE	70
088	009231	TASSIA DALILA BARROSO DE OLIVEIRA	2505468 - PI	70
089	019896	RAFAEL ALVES DE SOUZA GALVAO	2576657 - PI	70
090	037042	LUIZ FRANCISCO DE BRITO ARAUJO FILHO	1596581 - PI	70
091	014152	FERNANDO PASSOS ROCHA	2503280 - PI	70
092	018188	FÁBIO DA SILVA PINTO	2627123 - PI	70
093	006079	MARCOS FELIPE MOURA SOUSA	2354751 - PI	70
094	008555	JOSE VITOR LEITE BORGES	2301036 - PI	70
095	015771	ÍTHALO PABLO CARDOSO DOS SANTOS	5031985 - PI	70
096	000161	FELIPE MILEO DE ALMEIDA	5398510 - PA	70
097	000472	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ	2715604 - PI	70
098	002172	RENATA LAIS MARTINS DA ROCHA	9031595 - PE	70
099	013159	ANA LIVIA CORTEZ DE CASTRO	2870283 - PI	70
100	013876	HÉVILLA CAROLINE DA SILVA ALVES	255510920030 - MA	70
101	033957	LUCIANO MIRANDA MOREIRA	2007009088677 - CE	70
102	020490	ANDERSON RUSSHYÉE HEYRAS SILVA E PÁSCOA	2575634 - PI	70
103	002316	FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA	3.131.093 - PI	70
104	033456	QANNES DE OLIVEIRA MIRANDA	3087224 - PI	70
105	013421	ANDRINE LINHARES CAVALCANTE	2007414728-0 - CE	70
106	023260	LAIZA DOS SANTOS CARVALHO	3171960 - PI	70
107	015820	ELLEN DENISE LOPES BARBOSA	3550872 - PI	70
108	010591	NATÁLIA LEAL SOARES E SILVA	2908206 - PI	70
109	012390	ORDONIO FONTENELE DE VASCONCELOS	20079421398 - CE	70
110	012289	KEVI FURTADO SOUZA	2006031091768 - CE	70
111	016900	SARAH COSTA SILVA	3413651 - PI	70
112	026636	LARA JULIA CAMPOS CAVALCANTE	20076610971 - CE	70
113	020733	VANIA DE SOUSA OLIVEIRA	1967645 - PI	69,5
114	006223	ANNE LOUISE DE ARAUJO SILVA ALMEIDA	2272147 - PI	69,5
115	011700	IRACEMA ARIELY NORONHA CASTRO MOREIRA	2293310 - PI	69,5
116	021428	JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO	2581881 - PI	69,5
117	020055	NATACHA VILARINHO MARTINS	2505297 - PI	69,5





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

**CARGO: Agente de Polícia Civil**

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
118	006322	FELIPE TRAJANO DE OLIVEIRA DANTAS	1132030991 - MA	69,5
119	016999	FRANCISCO VARTENO MARINHO JUNIOR	2209380 - PI	69,5
120	002751	ADEL BARBOSA LINO	2425617 - PI	69,5
121	007023	CAMILA MOREIRA VELOSO	2272988 - PI	69,5
122	008681	ALANA KEILA LIMA GOMES	2632532 - PI	69,5
123	003570	EDUARDO SUEZ RODRIGUES DE CARVALHO MELO	2638866 - PI	69,5
124	023537	CÍCERO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	2674296 - PI	69,5
125	008367	MARIA TEREZA BATISTA DA ROCHA VIANA	1973700 - PI	69,5
126	001288	ALVARO AUGUSTO FERREIRA DE ASSIS SILVA	7205617 - PE	69,5
127	017338	JOSÉ CARLOS DE LIMA JÚNIOR	2722165 - PI	69,5
128	007658	JOÃO VICTOR TIMBÓ TORRES	200609250913 - CE	69,5
129	014511	RENATA ALMEIDA MORAES	7713773 - PE	69,5
130	016848	CARLOS MICHEL TEIXEIRA FONSECA	1014227-11 - PI	69,5
131	008006	LUCELIA LEITE DA SILVA	2859086 - PI	69,5
132	009719	MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO	3392835 - PI	69,5
133	008931	IGOR MESQUITA CARNEIRO ROLIM CALDAS	20077534314 - CE	69,5
134	006225	ISABELLA MARIA BARROS SILVA	3410492 - PI	69,5
135	012835	ILUSKA MARIA BORGES MOITA COSTA	3368981 - PI	69,5
136	011391	LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA DE ARAÚJO	0320474920067 - MA	69,5
137	006776	FABIO JUNIO SALES SAMPAIO	101232300 - PI	69
138	000492	DINO CÉSAR ARAÚJO PEREIRA	1928818 - PI	69
139	022662	VIVIAN MENESES LOPES	2058590 - PI	69
140	000298	CARLOS ALBERTO DA COSTA ARAUJO NETTO	2171337 - PI	69
141	018471	LUCILENE OLIVEIRA SOARES	2580839 - PI	69
142	000192	JARBAS BARRETO DE MELO	2677861 - PB	69
143	005506	FRANCISCO NELMO LEAL	2376634 - PI	69
144	008648	GERMANA BARROS CUNHA	2387997 - PI	69
145	021838	DIOGO DAS NEVES PINTO	2589019 - PI	69
146	028470	DIEGO MAYER VIANA ROCHA	2586753 - PI	69
147	029672	ISABELA MARIA CURY DE MIRANDA	2502325 - PI	69
148	021456	LARISSÉ DANIELLE SILVA FREIRE	2584213 - PI	69
149	003974	ERICA AMANDA DOS SANTOS SOARES	2729579 - PI	69
150	025933	RAVENA MARIA BEZERRA VIEIRA DE ARAÚJO	2888884 - PI	69
151	019802	KALINNE CASTELO BRANCO CARVALHO BRITO	2580503 - PI	69
152	039921	LIZ NASCIMENTO DE MENESES	2433597 - PI	69
153	023403	WILAME DA SILVA MENDES	2003008000510 - CE	69
154	009351	RIAN FELIPE DE MELO ARAÚJO	2918187 - PI	69
155	030271	KARENA MARIA DE SOUSA CRUZ	2707525 - PI	69
156	007028	LUIS GUILHERME BRANDAO DA SILVA	3103639 - PI	69



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

**CARGO: Agente de Polícia Civil**

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
157	000084	RENER ARIEL MENDES FEITOSA	3058749 - PI	69
158	021186	BEATRIZ CARVALHO RODRIGUES DE ALENCAR	2921270 SSP - PI	69
159	018377	ADRIANA PUIG CARDOSO COSTA	33746818 - SE	69
160	029708	LEYDIANE DE MENESES MORAIS	2940605 - PI	69
161	016019	NADIA LIMA LEITE	2807059 - PI	69
162	002132	SÁVIO CAIUBI CARVALHO DE SOUSA	2943292 - PI	69
163	022844	MARLA KELLY CARVALHO SOUSA	3157257 - PI	69
164	009353	ARIADNE FERREIRA FARIAS	3830421 - PI	69
165	003062	PRISCILA ALENCAR MARINHO	3478040 - PI	69
166	020801	ANDRESSA SILVA MARQUES	8101678 - PE	69
167	013914	RENATO DE ALMEIDA MELO JUNIOR	2363461 - PI	69
168	000746	ESDRAS NUNES MARQUES TEIXEIRA	2166937802 - BA	69
169	019422	MAICON LUZ ARAUJO	3433572 - PI	69
170	027397	SÁVIO SILVA SIQUEIRA	200909056908 - CE	69
171	030191	JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO	2007301185-6 - CE	68,5
172	032663	TIAGO MEIRELES DE ANDRADE	2297514 - PI	68,5
173	002010	MARCOS FABRÍCIO DE ARAÚJO LUSTOSA	2293193 - PI	68,5
174	002854	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS	2542582 - PI	68,5
175	001973	KLAYSON MAVIO DA SILVA MORAIS	167097820003 - MA	68,5
176	013374	DIANA MARIA TRIGUEIRO MESQUITA	2004009055613 - CE	68,5
177	038866	LUIS AUGUSTO BARROS FONTES	5022264 - PI	68,5
178	028952	ICARO TYEGO ARAUJO NOGUEIRA	3067641 - PI	68,5
179	020542	SAMUEL COSTA DO VALE	2004014163989 - CE	68,5
180	022195	ERICKA DE OLIVEIRA MELO	5797603 - PE	68,5
181	001481	RODRIGO BARBOSA VIEIRA	2339079 - PI	68,5
182	012745	MARIANA COUTO PIMENTEL	13262656001 - BA	68,5
183	016015	IARA FERREIRA DOS SANTOS	2.913.839 - PI	68,5
184	016990	VALMARIO DOMINGOS DE SOUZA	2005032036100 - CE	68,5
185	000631	AMANDA COELHO E COSTA NASCIMENTO	2668187 - PI	68,5
186	000257	VALÉRIA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA	3079347 - PI	68,5
187	029848	JOSE WELLINGTON DE CASTRO PACHECO JUNIOR	2943874 - PI	68,5
188	008317	JORDY ARAGOA NUNES DANTAS DO NASCIMENTO	3724832 - PI	68,5
189	005887	MARIA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	3.401.241 - PI	68,5
190	025033	JOÃO RICARDO ANDRADE BARROS	3608671 - PI	68,5
191	020279	ROBERTO LEONARDO DE CARVALHO ALBUQUERQUE	1572917 - PI	68
192	006224	PATRICIA CRUZ REZENDE	1973724 - PI	68
193	024844	MICHELLE RAYANNE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	2357626 - PI	68
194	009691	TALITA REGINA BARBOSA FEITOSA	2273350 - PI	68
195	011679	AUGUSTO MOURÃO DA SILVA NETO	5006785 - PI	68

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) Terça-feira, 20 de agosto de 2019 • Nº 156



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

CARGO: Agente de Polícia Civil

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
196	016645	BRIJUNA STER DE OLIVEIRA FERREIRA	5021155 - PI	68
197	006573	AUREA CARVALHO ROCHA	2431553 - PI	68
198	044340	ELAINE MELO DE CARVALHO LIMA	2274238 - PI	68
199	019821	IDIANA RODRIGUES DANTAS TORRES	1296232700 - BA	68
200	015294	JAMILE OLIVEIRA CAVALCANTE	2003002180337 - CE	68
201	022993	TALITA KAMACHE RODRIGUES LIMA DE CASTRO	2737970 - PI	68
202	011662	ANTONIO FREDERICO DO NASCIMENTO SOARES MARQUES	3210564 - PI	68
203	010792	DANIEL DA SILVA SALES	2005008252420 - CE	68
204	021527	ILANA MARIA SOUSA COSTA	3049433 - PI	68
205	028153	VINÍCIUS PASSOS RAMOS	370526053 - SP	68
206	030184	LAYANNE GONÇALVES ARAÚJO	2.741.059 - PI	68
207	003359	DANIEL VICTOR DOS SANTOS LEAL	3180478 - PI	68
208	020342	EMANUEL MENEZES SANTOS	2637925 - PI	68
209	025931	GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALÁCIO	3020825 - PI	68
210	011759	LUIS ALEX DE SOUSA BENIZ	3285364 - PI	68
211	016363	POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA	3220053 - PI	68
212	022006	RUAN CARLOS SOARES DE PAIVA	3.126.311 - PI	68
213	008846	JEFFERSON RAILSON MARTINS HERCULANO	3562445 - PI	68
214	012135	LUANA MENDES LEAL PESSOA	3027366 - PI	68
215	035282	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA E SILVA	3210564 - PI	68
216	026380	ITALO LEAL SANTOS DE MORAIS	1244034999 - MA	68
217	018811	JÉSSICA MARIA VIDAL CASTRO	3386607 - PI	68
218	004231	JOINGLID DIAS SILVA	3584574 - PI	68
219	015005	ANDERSON DE CARVALHO NOGUEIRA	0435345442 - BA	67,5
220	012690	DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA	14973356 - MG	67,5
221	010359	CIDINEY AUGUSTO LOPES DE PAULA	2634839 - PI	67,5
222	038754	DOUGLAS SOUSA COSTA	3701375 - PI	67,5
223	000922	GIULIANNO DE SOUSA RUFINO	2921204 - PI	67,5
224	015857	IÉSSIO DINIZ DANTAS BARBOSA	2732245 - PI	67,5
225	029223	EMANUEL MACHADO FREITAS	3123964 - PI	67,5
226	005213	JORGE SOARES DE SOUSA NETO	5.019.115 - PI	67,5
227	022193	ERISVALDO MOREIRA DE SOUSA	2965991 - PI	67,5
228	025870	FRANCISCO SAVIO MAPURUNGA RIBEIRO	3110530 - PI	67,5
229	011739	ALINE MARIA BARBOSA LOPES	3013004 - PI	67,5
230	004768	ELIAS MADEIRA SERRA JUNIOR	0244548720037 - MA	67,5
231	021399	MOACIR XIMENES SOUSA NETO	231767820026 - MA	67,5
232	023305	JOSIAS STONE PINHEIRO DOS SANTOS	2001029066335 - CE	67,5
233	019205	FILIPPE ROCHA CARVALHO	2732243 - PB	67,5
234	020842	JOSÉ HENRIQUE BARBOSA CABOCCLO	3604585 - PI	67,5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

CARGO: Agente de Polícia Civil

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
235	004715	BRENDA PEREIRA COELHO	3757305 - PI	67,5
236	002548	GABRIELA SOUSA MOURA	3391574 - PI	67,5
237	042152*	NICOLLE SOARES TAVARES	3357102 - PI	67
238	011729*	DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES	2137572 - PI	64,5
239	018742*	JOSÉ MAIKEL DE SOUSA LUZ	321249604 - SP	62,5
240	012987*	JÃO HENRIQUE CAVALCANTE NASCIMENTO	2112664 - PI	59,5
241	006918*	STEPHANIE CAVALCA SOBREIRA	2039242 - PI	58,5
242	006646*	MARCOS ANTONIO DE CASTRO SOUZA	2406207 - PI	58,5
243	010908*	FERNANDO AUGUSTO SILVA PAZ	2276704 - PI	57
244	003614*	PASCOAL WELLINGTON AMARAL DA SILVA	2003010206502 - CE	57
245	013639*	ARTHUR ROVANI QUEIROZ	1953895 - PI	56,5
246	014101*	FLAVIANE DE MOURA SOUZA	3258733 - PI	56,5
247	020840*	ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA	3490344 - PI	56
248	024068*	ALDENORA EMANUELLA CARDOSO LEANDRO	2154173 - PI	55
249	002191*	ROBLEDO NOLETO PAZ	0408272820109 - MA	55
250	028604*	MARCELA DUARTE DE MELO ALENCAR	2004032120617 - CE	54,5
251	017182*	MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA	3046555 - PI	54
252	010626*	FRANCIELDO CARVALHO CORDEIRO	2007032036475 - CE	53,5
253	020836*	ANDRE ANDERSON VIEIRA ARAUJO	0241792120032 - MA	51
254	021667*	WILSON ROBERTO SANTOS PARENTE	2015097456-0 - CE	50
255	023741*	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	1955698 - PI	50
256	015702*	BRUNO LIMA DE CASTRO	2005034002261 - CE	50
257	032007*	MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA	2338660 - PI	49,5

\*PCD - Pessoa com Deficiência

*Adriana do Nascimento Silva*  
Prof.ª Dra. Adriana do Nascimento Silva  
Diretora do Núcleo de Concursos e  
Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria GABGR nº 611/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE  
CONCORRÊNCIA PCD

CARGO: Agente de Polícia Civil

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	031830*	JOSÉ FERNANDES MARINHO JUNIOR	8.413.118 - PE	72,5
002	042152*	NICOLLE SOARES TAVARES	3357102 - PI	67
003	011729*	DEMÉTRIO ROCHA HIPÓLITO GONÇALVES	2137572 - PI	64,5
004	018742*	JOSÉ MAIKEL DE SOUSA LUZ	321249604 - SP	62,5
005	012987*	JÃO HENRIQUE CAVALCANTE NASCIMENTO	2112664 - PI	59,5
006	006918*	STEPHANIE CAVALCA SOBREIRA	2089242 - PI	58,5
007	006646*	MARCOS ANTONIO DE CASTRO SOUZA	2406207 - PI	58,5
008	010908*	FERNANDO AUGUSTO SILVA PAZ	2276704 - PI	57
009	003614*	PASCOAL WELLINGTON AMARAL DA SILVA	2003010206502 - CE	57
010	013639*	ARTHUR ROVANI QUEIROZ	1953895 - PI	56,5
011	014101*	FLAVIANE DE MOURA SOUZA	3258733 - PI	56,5
012	020840*	ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA	3490344 - PI	56
013	024068*	ALDENORA EMANUELLA CARDOSO LEANDRO	2154173 - PI	55
014	002191*	ROBLEDO NOLETO PAZ	0408272820109 - MA	55
015	028604*	MARCELA DUARTE DE MELO ALENCAR	2004032120617 - CE	54,5
016	017182*	MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA	3046555 - PI	54
017	010626*	FRANCIELDO CARVALHO CORDEIRO	2007032036475 - CE	53,5
018	020836*	ANDRE ANDERSON VIEIRA ARAUJO	0241792120032 - MA	51
019	021667*	WILSON ROBERTO SANTOS PARENTE	2015097456-0 - CE	50
020	023741*	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	1955698 - PI	50
021	015702*	BRUNO LIMA DE CASTRO	2005034002261 - CE	50
022	032007*	MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA	2338660 - PI	49,5

\*PCD - Pessoa com Deficiência

*Adriana do Nascimento Silva*  
Prof.ª Dra. Adriana do Nascimento Silva  
Diretora do Núcleo de Concursos e  
Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria GABGR nº 611/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE - PROVISÓRIO\*\*

CARGO: Agente de Polícia Civil

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	028506	ALEXANDRE SANTOS DO VALE (SUB JUDICE)	776586971 - MA	87,5
002	028377	ANA HELOISA OLIVEIRA (SUB JUDICE)	2943984 - PI	89
003	017948*	ANDRÉ ALVES TAVARES (SUB JUDICE)	885417984 - MA	86
004	015938	ANDREZZA FAIÃO CAVALCANTE (SUB JUDICE)	3471869 - PI	89,5
005	000414	BIANCA JAQUELINE NOGUEIRA GONÇALVES (SUB JUDICE)	3100516 - PI	72
006	005109	BRUNA TALUANE GOMES TIECO (SUB JUDICE)	8086409 - PE	88,5
007	019813*	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA (SUB JUDICE)	1382992 - PI	59
008	009348	CLYZIA NEYDIVÂNIA CLARA SANTOS GUEDES (SUB JUDICE)	5037773 - PI	69
009	018688	DAIANE APARECIDA DE BRITO SOUSA (SUB JUDICE)	2900191 - PI	69
010	035860*	EDUARDO CABRAL BEZERRA (SUB JUDICE)	002977641 - RN	59
011	006370*	GABRIELY RAILY LIMA FEITOSA (SUB JUDICE)	3005042 - PI	61,5
012	028330	ISAAC MACHADO VASCONCELOS (SUB JUDICE)	2426923 - PI	68
013	028935	ISIS DA COSTA ANDRADE (SUB JUDICE)	2364329 - PI	71
014	037529*	JESSICA RIBEIRO CARVALHO (SUB JUDICE)	2908780 - PI	52
015	006294*	JOAO PAULO TORRES FELIX (SUB JUDICE)	2812410 - PI	69
016	020889	KALLYNY KELLY DA SILVA MOURA (SUB JUDICE)	3115894 - PI	65
017	003643	LUANA DE ARAUJO SOARES (SUB JUDICE)	2096109 - PI	72
018	000803	NATALIA SENA DOS PRAZERES (SUB JUDICE)	141185420006 - MA	67
019	026734*	WALTER SOBRINHO MOURA E SILVA (SUB JUDICE)	2766436 - PI	51,5
020	015237*	WESLY DOS SANTOS RAMOS (SUB JUDICE)	2692115 - PI	50
021	005157*	WEVERTON BATISTA ROCHA (SUB JUDICE)	2852351 - PI	65,5

\*PCD - Pessoa com Deficiência

\*\*Pendentes de Decisão Final transitado em julgado.

*Assinatura de Nilmarino Siqueira*  
Prof.ª Dra. Nilmarino Siqueira  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Pontaria GABGR nº 611/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE - PROVISÓRIO\*\*  
CONCORRÊNCIA PCD

CARGO: Agente de Polícia Civil

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	017948*	ANDRÉ ALVES TAVARES (SUB JUDICE)	885417984 - MA	86
002	019813*	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA (SUB JUDICE)	1382992 - PI	59
003	035860*	EDUARDO CABRAL BEZERRA (SUB JUDICE)	002977641 - RN	59
004	006370*	GABRIELY RAILY LIMA FEITOSA (SUB JUDICE)	3005042 - PI	61,5
005	037529*	JESSICA RIBEIRO CARVALHO (SUB JUDICE)	2908780 - PI	52
006	006294*	JOAO PAULO TORRES FELIX (SUB JUDICE)	2812410 - PI	69
007	026734*	WALTER SOBRINHO MOURA E SILVA (SUB JUDICE)	2766436 - PI	51,5
008	015237*	WESLY DOS SANTOS RAMOS (SUB JUDICE)	2692115 - PI	50
009	005157*	WEVERTON BATISTA ROCHA (SUB JUDICE)	2852351 - PI	65,5

\*PCD - Pessoa com Deficiência

\*\*Pendentes de Decisão Final transitado em julgado.

*Assinatura de Nilmarino Siqueira*  
Prof.ª Dra. Nilmarino Siqueira  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Pontaria GABGR nº 611/2018

Of. 1558



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PIAUÍ - SSP  
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA PARA PERITO MÉDICO LEGISTA E PERITO  
CRIMINAL DE 3ª CLASSE

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO SSP - 2018 - EDITAL Nº. 03/2018

O Excelentíssimo Senhor Merlong Solano Nogueira - Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí - e Excelentíssimo Senhor Fábio Abreu Costa - Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos no Parecer PGE/CJ nº. 614/2019 nos autos do Processo nº. PGE/2019132112-0 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e no Edital nº. 01/2018, de abertura do Concurso Público de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP - 2018, para a formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Perito Médico Legista e Perito Criminal de 3ª Classe, homologa o Resultado do supracitado Concurso Público.

O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público e conveniência da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 14 de agosto do ano de 2019.

*Assinatura de Merlong Solano Nogueira*  
Merlong Solano Nogueira

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí

*Assinatura de Fábio Abreu Costa*  
Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) Terça-feira, 20 de agosto de 2019 • Nº 156



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITO MÉDICO LEGISTA  
DE 3ª CLASSE E PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE

## CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	019168	MARCELA FONSECA MENDES SOARES	2957112 - PI	72,5
002	002469	AMANDA GOMES VALE AVELINO	4573888 - PI	72
003	003003	LEONARDO RODRIGUES DE SÁ	2960321 - PI	72
004	025957	LEILANE FREITAS ROCHA	3185943 SSP - PI	71
005	037828	MARIA MANUELA ARAGÃO FONTENELE	2971626 - PI	71
006	001355	LUAN BARROS DE SOUSA	3097855 - PI	71
007	035579	JUAREZ CARNEIRO DE HOLANDA FILHO	2430052 - PI	70,5
008	030732	PAULO ROBERTO DE MOURA SOARES	1982746 - PI	70
009	009012	IVANEIKO ULLIANOV SANTOS BATISTA	3349836 - PI	70
010	018389	HIGOR BRENNER SILVA LIMA	3412914 - PI	70
011	032612	LAISA ALLEN GOMES DE SOUSA	3.390.310 - PI	70

## CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA - PATOLOGIA

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	014850	ALINE REIS FERRO BRAGA	1678596 - PI	62

## CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA - PSIQUIATRIA

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	008668	LAIO SANTANA PASSOS	1312067454 - BA	69

## CARGO: PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	008595	AMANDA DA SILVA RIBEIRO	124022843 - PR	70,5
002	015948	LOURRAN PAULA LACERDA	474884703 - SP	67
003	018841	JANAINA DA SILVA RODRIGUES	1040919992 - MA	66,5
004	008627	JOSIRENE DA SILVA ARAUJO	2389209 - PI	66
005	025392	VINÍCIUS MARTINS ALMEIDA	2832190 - PI	65,5
006	000448	SAMMYA VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA MACIEL	2295104 - PI	64
007	018590	JEFERSON LUIZ LIMA	1921157 - PI	64

## CARGO: PERITO CRIMINAL - CONTABILIDADE

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	008959	INGRID RODRIGUES DE AGUIAR	2605094 - PI	63
002	016566	ISAAC CARVALHO ALVES DA SILVA	3652504 - PI	63

## CARGO: PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA AGRONÔMICA

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	001666	EDGAR AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO	2679152 - PI	56,5
002	018524	LOURIVAL ANTÔNIO DOS SANTOS BISPO	32171773 - SE	56
003	030041	VALTENI PESSOA DA ROCHA	0304958620065 - MA	54



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITO MÉDICO LEGISTA  
DE 3ª CLASSE E PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE

## CARGO: PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	031305	PEDRO VICTOR DE SOUSA GONÇALVES	0351670020082 - MA	59,5
002	004743	DENISE REGINA ALVES DO REGO BARRADAS	3409821 - PI	58
003	019780	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO	3606955 - PI	58
004	002196	VANESSA MARIA CALAND MORAIS	3219649 - PI	57
005	032654	JÁRDSON MACEDO DA SILVA	2002098069648 - CE	56

## CARGO: PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	020812	VINÍCIUS CAMILO GAVIOLI	1440768102 - BA	65
002	038002	IVO ARAUJO PEDROSA FILHO	2983033 - PI	63,5

## CARGO: PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	010335	CARINA CARLOS DE ARRUDA	48843001X - SP	59
002	017026	ANDRE CORAZZA GATTO	2062007 - DF	57
003	019559	LUIZ GABRIEL ARAUJO BETONI	1463461 - MS	56,5

## CARGO: PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA MECÂNICA

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	020379	ARTHUR LISBÔA FORMIGA	3369327 - PB	71,5

## CARGO: PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	004209	LETÍCIA XIMENES FURTADO MARQUES	2910699 - PI	69
002	020013	ILKA DE CARVALHO BARROS	2203073 - PI	67,5
003	024952	REBECCA RODRIGUES DANTAS	2490852 - DF	67
004	030823	DENISE BARBOSA SANTOS	1766335 - PI	66,5
005	009344	RIAN FELIPE DE MELO ARAUJO	2818187 - PI	66
006	012534	JULIANA LIMA NASCIMENTO RUFINO	2277280 - PI	64
007	030263	FLÁVIO FELINTO MOURA	2576546 - PI	64

## CARGO: PERITO CRIMINAL - FÍSICA

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	003016	HUNOS PAIXÃO MADUREIRA	5018515 - PI	64,5
002	024468	CHARLES DA COSTA CUNHA	2036672 - PI	61
003	015332	YVENS PEREIRA DOS SANTOS	33894132 - SE	61
004	027498	SUZANA DE SOUZA FREITAS	211172523 - RJ	60
005	018732*	JOSÉ MAIKEL DE SOUSA LUZ	321249604 - SP	53



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITO MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE E PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE

**CARGO: PERITO CRIMINAL - INFORMÁTICA**

Ord. Inscrição	Nome	Identidade	Pontos	
001	032803	RAFAEL CRISTIANO SCHNEIDER	1097023681 - RS	61,5

**CARGO: PERITO CRIMINAL - MEDICINA VETERINÁRIA**

Ord. Inscrição	Nome	Identidade	Pontos	
001	002064	MARLOS JOSÉ PORTELA RÉGO	6035507 - PE	64,5
002	042033	RÉGINA MAURICIO DOS SANTOS	1945652 - PI	63

**CARGO: PERITO CRIMINAL - QUÍMICA**

Ord. Inscrição	Nome	Identidade	Pontos	
001	006974	RAFAEL CAVALCANTE TAVARES	31441297 - AL	66
002	034042	GUSTAVO PARREIRA ROJAS	6760427 - SC	64
003	019668	RAFAEL LISANDRO PEREIRA ROCHA	2231615 - PI	63
004	027236	IRAN DA LUZ SOUSA	2891874 - PI	62
005	002895	JURANDI PEREIRA UCHÔA	2814980 - PI	62
006	021528	AMANDA BRITO DE CARVALHO	3222504 - PB	62
007	004407	MYCHELLE ESCARLATT GIRARDI CARLIN	25220454 - MT	62

\*PCD - Pessoa com Deficiência

*Dr. Vinicius Pontes do Nascimento*  
Prof. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretora do Núcleo de Concursos e  
Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria GABGR nº 611/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018  
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITO MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE E PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE  
CONCORRÊNCIA PCD

**CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA**

NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**CARGO: PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA**

NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**CARGO: PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL**

NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**CARGO: PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA**

NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**CARGO: PERITO CRIMINAL - FÍSICA**

Ord. Inscrição	Nome	Identidade	Pontos	
001	018732	JOSÉ MAIKEL DE SOUSA LUZ	321249604 - SP	53

*Dr. Vinicius Pontes do Nascimento*  
Prof. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretora do Núcleo de Concursos e  
Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria GABGR nº 611/2018

Of. 1559



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

**ERRATA AO EDITAL Nº 01/2019 – COREME/COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA DE 30 DE JULHO DE 2019.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICOS PRECEPTORES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA.**

**NO ITEM 6. DO PROCESSO SELETIVO.**

**ONDE SE LÊ:**

. Formulário de Pontuação Geral – ANEXOS 03 e 04

**OBS.:** Todos os formulários deverão ser acompanhados de **cópias autenticadas em cartório dos títulos que comprovam a referida pontuação**. Toda a documentação deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, identificado com o nome do candidato;

**LEIA-SE:**

. Formulário de Pontuação Geral – ANEXOS 03 e 04

**OBS.:** Todos os formulários deverão ser acompanhados de **cópias dos documentos comprobatórios dos títulos para a referida pontuação**. Toda a documentação deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, identificado com o nome do candidato;

Teresina (PI), 20 de agosto de 2019.

Dr. Vinicius Pontes do Nascimento.  
Diretor Geral

Of. 027



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.